



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2025**

### **EDITAL**

<https://www.encruzilhada.ba.gov.br/>

### **INTERESSADO**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### **OBJETO**

Chamamento Público para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Encruzilhada e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento.

### **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

17/02/2025 às 08h00min às 17:00 (horário local)

### **FINAL DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

31/12/2025 às 08h00min às 17:00 (horário local)

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 1.818 de 28 de agosto de 2023; e demais legislações aplicáveis ao tema.

**PABLO NOGUEIRA SANTOS**

PRESIDENTE – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2025

**MARÍLIA CIRINO MOREIRA**

EQUIPE DE APOIO

**IRISMAR GOMES AZEVEDO**

EQUIPE DE APOIO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.907.373/0001-92, com sede na Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000, através da Comissão de Contratação, faz saber aos interessados que fará realizar seleção de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física, através de Credenciamento, com fulcro no artigo 6º, inciso XLIII, 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 1.818 de 28 de agosto de 2023, conforme as especificações abaixo:

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. O presente edital tem por objeto o Chamamento Público nº 001/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Encruzilhada e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência.

1.2.2 ANEXO I.I – Tabela de preços.

1.2.3. ANEXO II – Formulário de inscrição ao credenciamento.

1.2.4. ANEXO III – Declarações do requerimento de credenciamento.

1.2.5. ANEXO IV – Minuta do termo de contrato ao credenciamento.

1.2.6. ANEXO V– Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

1.2.7. ANEXO VI – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

1.2.8. ANEXO VII– Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

1.2.9. ANEXO VIII - Modelo de declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

1.2.10. ANEXO IX - Modelo de Proposta de Preços;

1.2.11. ANEXO X – Modelo de Declaração da licitante de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

1.2.12. ANEXO XI – Estudo Técnico Preliminar.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:**

2.1. Poderão participar deste processo licitatório Pessoas Jurídicas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste Chamamento Público, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não será admitida neste procedimento a participação de Pessoas Jurídicas:

2.3.1. Em formação de consórcio;

2.3.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.3.2.1 Em caso de empresas em recuperação judicial, admite-se a participação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

2.3.3. Em dissolução ou em liquidação;

2.3.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

- 2.3.5. municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.3.6. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021, e decretos regulamentadores;
- 2.3.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 2.3.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3.9. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.3.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.3.11. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
- 2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### 3. DO PROCEDIMENTO:

- 3.1. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da
- 3.2. Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão
- 3.3. credenciados.
- 3.4. Não sendo possível a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados em
- 3.5. período ordinário, será adotado a ordem cronológica da entrega dos documentos, com critério
- 3.6. objetivo de distribuição da demanda.
- 3.7. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 8.078/1990 e Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.8. É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição no período de 17/02/2025 a 31/12/2025 das 08h00min às 17h00min (horário local), na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça Pedro Ferraz, 23,, Centro, Encruzilhada/BA – CEP: 45.150-000, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, durante a vigência do Chamamento Público para fins de Credenciamento.
- 3.9. O prazo de vigência do credenciamento é até 31 de dezembro de 2025, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão credenciar-se na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça Pedro Ferraz, 23,, Centro, Encruzilhada/BA – CEP: 45.150-000, desde que atendam às condições de habilitação, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.
- 3.10. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento, o qual terá vigência consignada no instrumento contratual, a depender das necessidades da Prefeitura Municipal de Encruzilhada.
- 3.5 Considerando a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação do objeto, inclusive entre cidades, o fornecimento será remunerado com base em preços dinâmicos, em que os valores unitários dos tipos de combustíveis a serem pagos pela Administração serão apurados semanalmente, todas as terças-feiras, de acordo com a atualização da Tabela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis disponível no dia, sendo válido para ser aplicado a partir da quarta-feira.
- 3.5.1 A referência para os abastecimentos em postos localizados no município de Encruzilhada - BA, será o valor médio da Tabela ANP do município de Encruzilhada - BA, onde serão feitas as atualizações da tabela, utilizando-se para os cálculos até duas casas após a vírgula, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.
- 3.5.1.1 A justificativa técnica para utilização do município de Encruzilhada – BA, como referência, deve-se ao fato do Levantamento de Preços de Combustíveis não ser realizado no



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

município de Encruzilhada, não constando os preços médios dos combustíveis de Encruzilhada na Tabela ANP. Dessa forma, Encruzilhada é o município da região, cujos preços são levantados, que mais se assemelha aos valores de mercado praticados em Encruzilhada.

3.5.2 A referência para os abastecimentos em postos não localizados no município de Encruzilhada – BA (rotas de viagens intermunicipais e interestaduais), será o valor médio da Tabela ANP do

município no qual o posto de abastecimento está localizado, onde serão feitas as atualizações da tabela, utilizando-se para os cálculos até duas casas após a vírgula. Caso no município no qual o posto estiver localizado não seja realizado o Levantamento de Preços de Combustíveis, será utilizado como referência o valor médio da Tabela ANP do município mais próximo (distância em KM), ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada e devendo a Prefeitura Municipal de Encruzilhada, verificar sua compatibilidade com os preços correntes praticados no mercado.

3.5.3 Será aplicado sobre a média dos valores unitários contidos na Tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, o desconto de 1%, que será considerado para fins de aceitabilidade do abastecimento nos postos credenciados.

3.5.4 Caso no dia da atualização e/ou no dia da aplicação dos valores, ou seja, na terça-feira, não seja dia útil, os valores serão reajustados ou aplicados no dia útil seguinte.

3.5.5 Os valores que serão praticados serão tornados públicos mediante a disponibilização nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada, podendo o Município também realizar a comunicação direta a cada credenciado, pelos canais disponíveis.

3.5.6 Caso no momento da apuração da atualização da Tabela ANP, não houver o levantamento dos preços de algum tipo de combustível, será utilizado como referência os valores da semana anterior, devendo a Prefeitura Municipal de Encruzilhada, verificar sua compatibilidade com os preços correntes praticados no mercado.

3.5.7 O Credenciado que alegar não ter condições de praticar os preços dos combustíveis apurados pela Administração, poderá requerer o seu descredenciamento, sem qualquer ônus para as partes.

3.6. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

3.7 Para realizar o credenciamento a Comissão de Contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

4.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Distribuição objetiva da demanda, se for o caso;
- e) Convocação;
- f) Assinatura do Termo de Contrato;
- g) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

4.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as quatro etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

4.3. A divulgação da lista dos credenciados em sítio eletrônico oficial, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato, a qual dar-se-á ao exclusivo critério do Município, de acordo com as necessidades da Secretaria demandante, as metas planejadas e programadas pela Administração e a disponibilidade financeira e orçamentária.

4.4. Durante a vigência do credenciamento, serão realizadas a análise da documentação, a qualquer dia da semana, em que a Comissão de Contratação irá se reunir para julgamento dos documentos, que após finalizado, será divulgado o resultado parcial do processo de Credenciamento, contendo a relação de todas as pessoas jurídicas que obtiveram o





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

deferimento do pedido.

4.5. Sempre que houver protocolo de novos documentos/inscrições, desde que no prazo

4.6. estabelecido neste Edital, a Comissão de Contratação fará estes recebimentos e, se reunirá para consolidar os recebimentos, abrir os envelopes, realizar a análise documental, e, demais trâmites legais, emitindo ata respectiva, com os possíveis, novos credenciados, desde que, as documentações estejam em conformidade, com as exigências editalícias

4.7. Compete ao Prefeito Municipal, homologar o Credenciamento.

4.8. Para renovação do Credenciamento, o responsável pela Unidade contratante poderá proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial, PNCP e de jornal diário, novo prazo de credenciamento para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, como, também, prorrogar os credenciamentos já existentes.

4.9. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado/prestador de serviços fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas neste instrumento.

### **5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:**

5.1. O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão de Contratação do Município de Encruzilhada, designada por meio da Portaria nº 69/2023, nos termos do artigo 6º, inciso L da Lei nº 14.133/2021.

### **6. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO:**

#### **6.1. DA INSCRIÇÃO**

6.1.1. O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, enquanto vigente o prazo, desde que preenchidas as condições e atender a todas as exigências deste Edital;

6.1.2 O credenciamento de interessados ocorrerá por ordem de entrega da documentação, mediante protocolo/entrega no Setor de Licitações, desde que, as mesmas estejam de acordo com o exigido, neste edital, sendo que, serão aceitos documentos por e-mail.

6.1.3 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no anexo II deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

#### **6.2 DA HABILITAÇÃO**

##### **6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Cópia da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Cópia do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.2.2. Da HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

### **a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **6.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, conforme o caso, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data do protocolo dos documentos, caso o documento não consigne prazo de validade.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o proponente deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação previstos, na forma do Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU e Acórdão TCU n. 5686/2017-1ª Câmara.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b.1) Os documentos referidos no item b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro do credenciamento, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

b.4) No caso de empresas enquadradas no Simples Nacional poderá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, os Extratos (Declarações Mensais) dos últimos 12 meses, contados conforme data do protocolo dos documentos;

### **6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de aptidão para a prestação do fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Credenciamento, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Alvará de Localização e Funcionamento;

c) Registro, inscrição ou certificado da ANP (Agência Nacional de Petróleo), atestando que o posto de abastecimento está autorizado a exercer atividade de revenda de combustíveis, inclusive para o tipo do combustível para o qual pretende se credenciar;

d) Licença de Operação/Ambiental, emitida por órgão competente, no âmbito municipal, estadual ou federal, relativo a sede da Licitante, ou outro documento equivalente;

e) Atestado emitido pelo Corpo de Bombeiros;

f) Alvará de Localização e Funcionamento.

6.2.5. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

6.2.6. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

6.2.7. Toda documentação exigida nesse Edital deverá ser apresentada, preferencialmente, em cópia autenticada. A cópia não autenticada, caso apresentada junto com a original, terá sua autenticidade validada pela Comissão de Contratação. Os documentos não autenticados serão considerados presumivelmente verdadeiros, caso não impugnada a sua autenticidade, sob



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

responsabilidade exclusiva de quem os apresentou.

6.2.7.1. Os documentos extraídos pela internet estão sujeitos à verificação de autenticidade pela Comissão de Contratação.

6.2.8. As interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se no fornecimento objeto deste Chamamento Público, junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Encruzilhada, sendo que, as informações prestadas pelos interessados são de sua inteira responsabilidade.

6.2.9. O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 6, deverão ser entregues presencialmente na Sala de Licitações e Contratos ou encaminhados ao e-mail: setordelicitaçaoencruzilhada@gmail.com. Em caso de entrega presencial, deverá ser feita em Envelope, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço de e-mail e contato telefônico da empresa, conforme modelo abaixo. Em caso de envio via e-mail, deverá fazer referência no título do e-mail a CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - COMBUSTÍVEIS, devendo conter em seu corpo, a Razão Social, CNPJ e contato telefônico da empresa.

Modelo para Protocolo Presencial:

RAZÃO SOCIAL  
TELEFONE/E-MAIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025- COMBUSTÍVEIS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

6.2.10. As interessadas que protocolarem presencialmente, receberão comprovante de inscrição, devidamente datado e assinado por servidor designado.

6.2.11. Não poderá ser habilitada, a sociedade empresária que deixar de apresentar documentação prevista no item 6, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão de Contratação, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.

6.2.12. A Comissão de Contratação devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

6.2.13 A Comissão de Contratação concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 6;

### 6.3. Documentações complementares:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021;

d) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

### 6.4. Da classificação e Divulgação do Resultado:

6.4.1. A Comissão, após análise da documentação dos participantes, verificada sua regularidade, se o número de empresas superior ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

6.4.2 A classificação dos convocados se dará mediante ordem de credenciados, desde que observados e atendidos os critérios objetivos da escolha.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

6.4.3. Após realizado análise dos documentos relativos à habilitação o resultado será disponibilizado no Sítio Eletrônico Oficial ou Diário Oficial do Município e PNCP.

6.4.4. Serão indeferidas as inscrições das interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento ou não apresentarem a documentação necessária.

6.4.5. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

6.4.6. A Comissão de Contratação avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

6.4.7. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.

6.4.8. Não sendo possível a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados em período ordinário, será adotado a ordem cronológica da entrega dos documentos, com critério objetivo de distribuição da demanda.

### **7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.2. A Comissão de Contratação convocará o credenciado para o início do fornecimento, através de publicação no Sítio Eletrônico Oficial e/ou mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.

7.3. O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhado pela Comissão de Contratação, no prazo de 48 (quarenta e horas) horas da data de recebimento deste.

7.5. A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o fornecimento, e ainda, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de assinatura, estando sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, inclusive com descredenciamento.

7.6. Caso a convocada não atualizar a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.

7.7. O início do fornecimento somente será autorizado a assinatura Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas, ficando sua eficácia condicionada a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, bem como, no PNCP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### **8. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:**

8.1. A avaliação do desempenho do credenciado será procedida pela Secretaria de Administração e Finanças.

8.2. O índice de avaliação do credenciado, será de 0 a 100% (de zero a cem por cento), estando apta a continuar credenciado aquele que atingir, no parecer técnico emitido, mínimo de 60% (sessenta por cento).

8.2.1 A reprovação na avaliação de desempenho, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de sanção administrativa nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

8.3 A avaliação de desempenho observará os seguintes critérios:

- a) Qualidade do objeto fornecido;
- b) Urbanidade na relação com os prepostos da Prefeitura Municipal Encruzilhada e suas secretarias e os beneficiários diretos do fornecimento;
- c) Cumprimento integral das cláusulas do Termo de Contrato;
- d) Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa fé, transparência;
- e) Qualidade das informações prestadas à Administração relativas ao objeto do Termo de Contrato.

#### **8.4 Comprovação da Qualidade do Combustível**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

8.4.1 Posto bandeirado: Quando optar por exibir a marca comercial de um distribuidor, oposto deverá vender somente combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida aos consumidores.

8.4.2 Posto bandeira branca: Quando optar por não exibir marca comercial de nenhuma distribuidora, o posto deverá identificar, de forma destacada e de fácil visualização pelos condutores de veículos a serviço do município de Encruzilhada, em cada bomba abastecedora, o distribuidor fornecedor do respectivo combustível.

8.4.3 O Município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.

8.4.5 O fiscal do referido procedimento será designado pelo Prefeito Municipal.

8.4.6 Os tipos de combustíveis aceitáveis são:

8.4.6.1 Gasolina Comum - A Gasolina Comum deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre, sendo combustível com ultrabaixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, e já reduz as emissões de gases no escapamento nos motores atuais de última geração;

8.4.6.2 Diesel S500 - O óleo diesel automotivo S-500, deverá conter 500 mg/kg ou ppm (partes por milhão) de teor máximo de enxofre, também chamado de diesel comum, sendo adequado a imensa frota de veículos a diesel fabricados antes de 1º de janeiro de 2012;

8.4.6.3 Diesel S10 - O Diesel S-10, deverá conter o equivalente a um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão), sendo adequado para as novas tecnologias de controle de emissões dos novos motores a diesel fabricados a partir de 2012, possibilitando a redução das emissões de material particulado em até 80% e de óxidos de nitrogênio em até 98%, tendo ainda, número decetano 48 (medida de qualidade da combustão a diesel) e oferecendo a qualquer veículo, mesmo os fabricados antes de 2012, uma melhor conservação do motor e redução dos custos de manutenção;

### **9. RECURSOS:**

9.1. Das decisões da Comissão de Contratação, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sessão pública e da lavratura da ata, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual deverá ser protocolizado no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Encruzilhada, situada na Praça Pedro Ferraz, 23,, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000 ou encaminhado para o e-mail: [setordelicitacaoencruzilhadaba@gmail.com](mailto:setordelicitacaoencruzilhadaba@gmail.com).

9.2. Recebido o recurso, a Comissão de Contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

9.3. Se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades do fornecimento, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.3. O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através da respectiva Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 020100 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

2.015 - Manutenção do gabinete do Prefeito

UNIDADE: 020200 Sec. Municipal de Administração e Finanças

PROJETO/ATIVIDADE:

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração

2.036 - Manutenção do Setor de Tributação

2.039 - Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade

2.047 - Manutenção da Ordem Pública

UNIDADE: 020500 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE:

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água

2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

2.338 - Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas

2.339 - Construção, Pavimentação e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais

UNIDADE: 020600 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente-SEMEIA

PROJETO/ATIVIDADE:

2.161 - Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 020800 Secretaria de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

PROJETO/ATIVIDADE:

2.323 - Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE:

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

2.097 - Manutenção do Transporte Escolar

2.100 - Manutenção da Alimentação Escolar

2.106 - Participação na Formação Superior

2.117 - Comemoração de Festividades

2.211 - Manutenção do Desporto Amador

2.235 - Manutenção das Creches Municipais

2.314 - Manutenção do Cine Teatro

2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil

2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura

UNIDADE: 020300 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE:

2.65 - Gestão de Ações da Atenção Primária

2.66 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde

2.67 - Gestão das Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS

2.68 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

2.69 - Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica

2.70 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.71 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

2.083 - Gestão das Ações do Programa Incentivo para Ações Estratégicas

2.290 - Gestão das Ações do CAPS

2.331 - Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio

UNIDADE: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE:

2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar

2.057 - Manutenção do FMAS

2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS)

2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ELEMENTO:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

### **11. RESCISÃO:**

11.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a VI e IX, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1 A rescisão do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

11.3. A prestadora poderá rescindir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

11.4. A rescisão do ajuste, poderá ser solicitado a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias.

### **12. DO DESCREDENCIAMENTO:**

12.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

I – Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 11.1 a 11.2 deste Edital;

II – Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do fornecimento ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

V – Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;

VI – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de fornecimento a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VII- Desatendimento as determinações regulares da Prefeitura Municipal de Encruzilhada, destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento;

VIII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

13.1. Até 21 de fevereiro de 2025, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, respeitado o prazo de 03 (três) dias úteis anteriores da data de abertura das inscrições.

13.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [setordelicitacaoencruzilhada@gmail.com](mailto:setordelicitacaoencruzilhada@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada a Comissão de Contratação, no endereço Praça Pedro Ferraz, 23,, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000.

13.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do mesmo, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura das inscrições.

13.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo de chamamento público deverão ser enviados a Comissão de Contratação, até 31 de dezembro de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico [setordelicitacaoencruzilhada@gmail.com](mailto:setordelicitacaoencruzilhada@gmail.com).

13.6. Esclarecimentos que não ensejarem modificações no ato convocatório, poderão ser encaminhados durante toda a vigência do Credenciamento.

13.7. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis do recebimento do mesmo, podendo a Comissão de Contratação requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

13.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Credenciamento.

13.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de credenciamento.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

### **14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. A formação de cadastro de reserva, acontecerá sempre que houver credenciados remanescentes, superiores a demanda efetiva do município, respeitando-se os critérios objetivos de distribuição da demanda definidos no ato convocatório.

14.2. Os credenciados obrigam-se a assinar Termo de Contrato para execução do fornecimento, sempre que convocados, durante a vigência do Credenciamento.

### **15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:**

15.1. Após cada publicação do resultado parcial, durante a vigência do Credenciamento, pela Comissão de Contratação, o Processo de Credenciamento será remetido ao Sr. Prefeito Municipal para que proceda a Adjudicação e Homologação do Credenciamento.

### **16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do município de Encruzilhada, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

16.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do credenciado, para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo seguinte fiscais: Sr. Ricardo Wbiracy Lima Pereira ou pelos respectivos substitutos, ou outros, especificamente designados.

16.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.10. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

16.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

16.13. O gestor do contrato, o Kairan Rocha Figueiredo, Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

e Finanças, ou outros especificamente designados, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

16.18. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

16.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### 17. DAS SANÇÕES:

17.1. Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Encruzilhada – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

17.1.1. Advertência: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

17.1.2. Multa: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:

III – 0,5% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do fornecimento, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

17.1.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Encruzilhada – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da pessoa jurídica ou física.

17.1.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a credenciada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

17.1.5. Na hipótese de a credenciada não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, a Prefeitura Municipal de Encruzilhada, inscreverá o valor em dívida ativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

17.1.6. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Encruzilhada - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

17.1.7. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

17.1.8. É admitida a reabilitação da credenciada perante a Prefeitura Municipal de Encruzilhada, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.1.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceitas por esta municipalidade, a(s) credenciada(as), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

17.1.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

17.1.11. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES ANTICORRUPÇÃO:

18.1. O credenciado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores/prestadores de serviços o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

18.1.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução contratual.

18.1.2. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.

18.1.3. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador.

18.1.4. "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

peçoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato.

18.1.5. "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Encruzilhada ou dos órgãos de controle, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas previstas na cláusula 18 deste edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito desta municipalidade de promover inspeção na execução do fornecimento.

### **19. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1. O Município de Encruzilhada poderá prorrogar, aditar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

19.2. A qualquer tempo, desde que vigente o prazo para Credenciamento, poderá o Município de Encruzilhada, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação com as alterações.

19.3. É facultada à Comissão de Contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

19.4. O credenciado declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município de Encruzilhada, por meio da Secretaria de demandante.

19.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Contratação.

19.6. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

19.7. A fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Encruzilhada não exime nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços no cumprimento de suas obrigações.

19.8. São de responsabilidade exclusiva da proponente as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a respectiva modificação no curso do credenciamento ou de sua contratação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

19.9. Os proponentes instados a prestar esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.10. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou no endereço eletrônico [setordelicitacaoencruzilhada@gmail.com](mailto:setordelicitacaoencruzilhada@gmail.com).

19.11. A revisão ou reajustamento dos preços ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado, tendo em vista os dados obtidos semanalmente por meio do Levantamento de Preços de Combustíveis – ANP, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

19.12. A participação no presente processo implica o conhecimento e submissão a todas as condições previstas neste Edital e nos seus Anexos.

19.13. Os casos omissos serão decididos através do parecer da Comissão de Contratação e homologados pela Autoridade Superior.

19.14. O Município de Encruzilhada, em não conseguindo suprir suas necessidades em decorrência desse Credenciamento, poderá, a qualquer tempo e na forma da Lei, realizar novos

credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento, ou aditar este instrumento, caso haja equivalência no objeto.

19.15. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Encruzilhada, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Contratação, com auxílio técnico dos órgãos demandantes e/ou unidades especializadas no objeto, além da Procuradoria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Jurídica, e homologados pelo Prefeito Municipal.

Encruzilhada – BA, 30 de janeiro de 2025.

**KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CREDENCIAMENTO Nº  
001/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA A, LEI 14.133/2021)**

- 1.1. O objeto deste Termo de Referência (TR) é o credenciamento de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para o fornecimento de combustíveis no município de Encruzilhada e nas rotas de viagem que atendem às demandas das diversas Secretarias Municipais. Esta contratação visa garantir que as secretarias tenham acesso a combustíveis de forma contínua e eficiente, assegurando a operação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ininterrupta dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social.

- 1.2. A escolha pelo credenciamento se justifica pela natureza dinâmica do mercado de combustíveis, onde flutuações nos preços e condições de fornecimento podem tornar inviável a realização de um processo licitatório tradicional. Assim, o credenciamento permitirá à administração pública adaptar-se rapidamente às variações do mercado, garantindo que os postos credenciados possam fornecer combustíveis de acordo com as necessidades emergenciais e regulares das secretarias.
- 1.3. A modalidade de inexigibilidade de licitação pelo procedimento auxiliar de credenciamento é fundamentada no artigo 78, inciso I, e no artigo 79 da Lei 14.133/2021. O artigo 79, III, estabelece que o credenciamento pode ser utilizado em casos em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agentes por meio de licitação. Essa abordagem é especialmente relevante em um mercado tão volátil quanto o de combustíveis, onde os preços podem mudar significativamente em um curto período.
- 1.4. Além disso, o regulamento mencionado no artigo 6º, inciso XLIII, define o credenciamento como um processo administrativo de chamamento público. Nesse sentido, a administração pública convocará os interessados em fornecer combustíveis para que, após preencherem os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados. Isso permite uma maior flexibilidade e agilidade na contratação, ao mesmo tempo em que garante a transparência e a competitividade no processo.
- 1.5. Os quantitativos estimados para o fornecimento de combustíveis foram baseados em análises históricas de consumo e nas projeções de demanda das diversas Secretarias Municipais. A administração pública estima que as necessidades de combustíveis, considerando as operações diárias e eventuais emergências.
- 1.6. A seguir, será apresentada uma planilha descritiva que detalhará os itens a serem adquiridos, suas especificações e demais informações pertinentes:

<sup>1</sup>Utilizada como parâmetro, sobre a qual será incidido percentual de desconto de 1% (um por cento), para obtenção do valor unitário final.

<sup>2</sup>Resultados da pesquisa semanal de 18/01/2025 a 25/01/2025, referente ao Levantamento de Preços de Combustíveis da ANP, na abrangência geográfica do município de Encruzilhada – BA.

Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

LOTE 01

ENCRUZILHADA - BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE    | V. UNIT.  | V. TOTAL                |
|--------------------------------------|-------------------|-------|---------|-----------|-------------------------|
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 200.000 | R\$ 6,490 | R\$ 1.298.000,00        |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 80.000  | R\$ 4,590 | R\$ 367.200,00          |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 120.000 | R\$ 6,300 | R\$ 756.000,00          |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 160.000 | R\$ 6,400 | R\$ 1.024.000,00        |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |         |           | <b>R\$ 3.445.200,00</b> |
| LOTE 02                              |                   |       |         |           |                         |
| DISTRITO DE VILA DO CAFÉ             |                   |       |         |           |                         |
| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE    | V. UNIT.  | V. TOTAL                |
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 150.000 | R\$ 6,490 | R\$ 973.500,00          |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 40.000  | R\$ 4,590 | R\$ 183.600,00          |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 80.000  | R\$ 6,300 | R\$ 504.000,00          |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 90.000  | R\$ 6,400 | R\$ 576.000,00          |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |         |           | <b>R\$ 2.237.100,00</b> |
| LOTE 03                              |                   |       |         |           |                         |
| DISTRITO DE VILA BAHIA               |                   |       |         |           |                         |
| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE    | V. UNIT.  | V. TOTAL                |
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 75.000  | R\$ 6,490 | R\$ 486.750,00          |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 20.000  | R\$ 4,590 | R\$ 91.800,00           |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 40.000  | R\$ 6,300 | R\$ 252.000,00          |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 45.000  | R\$ 6,400 | R\$ 288.000,00          |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |         |           | <b>R\$ 1.118.550,00</b> |
| LOTE 04                              |                   |       |         |           |                         |
| POVOADO DA CAJAZEIRAS                |                   |       |         |           |                         |
| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE    | V. UNIT.  | V. TOTAL                |
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 75.000  | R\$ 6,490 | R\$ 486.750,00          |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 20.000  | R\$ 4,590 | R\$ 91.800,00           |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 40.000  | R\$ 6,300 | R\$ 252.000,00          |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 45.000  | R\$ 6,400 | R\$ 288.000,00          |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |         |           | <b>R\$ 1.118.550,00</b> |
| LOTE 05                              |                   |       |         |           |                         |
| VITÓRIA DA CONQUISTA BA              |                   |       |         |           |                         |
| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE    | V. UNIT.  | V. TOTAL                |
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 37.500  | R\$ 6,490 | R\$ 243.375,00          |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 10.000  | R\$ 4,590 | R\$ 45.900,00           |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 20.000  | R\$ 6,300 | R\$ 126.000,00          |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 22.500  | R\$ 6,400 | R\$ 144.000,00          |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |         |           | <b>R\$ 559.275,00</b>   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

| LOTE 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |       |        |           |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|--------|-----------|-------------------------|
| MILAGRES -BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |       |        |           |                         |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PRODUTO           | UNID. | QTDE   | V. UNIT.  | V. TOTAL                |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Gasolina Comum    | Litro | 37.500 | R\$ 6,490 | R\$ 243.375,00          |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Etanol            | Litro | 10.000 | R\$ 4,590 | R\$ 45.900,00           |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Óleo Diesel S-500 | Litro | 20.000 | R\$ 6,300 | R\$ 126.000,00          |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Óleo Diesel S-10  | Litro | 22.500 | R\$ 6,400 | R\$ 144.000,00          |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |       |        |           | R\$ 559.275,00          |
| LOTE 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |       |        |           |                         |
| SALVADOR-BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |       |        |           |                         |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PRODUTO           | UNID. | QTDE   | V. UNIT.  | V. TOTAL                |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Gasolina Comum    | Litro | 37.500 | R\$ 6,490 | R\$ 243.375,00          |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Etanol            | Litro | 10.000 | R\$ 4,590 | R\$ 45.900,00           |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Óleo Diesel S-500 | Litro | 20.000 | R\$ 6,300 | R\$ 126.000,00          |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Óleo Diesel S-10  | Litro | 22.500 | R\$ 6,400 | R\$ 144.000,00          |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |       |        |           | R\$ 559.275,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |       |        |           | <b>R\$ 9.597.225,00</b> |
| <p><sup>3</sup>Aplicado o percentual de desconto de 1% (um por cento) nos valores de referência, obtidos por meio do levantamento semanal da ANP, nos termos definidos no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório.</p> <p>Os valores unitários poderão variar, já que integram mercados fluídos, nos termos definidos no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório.</p> |                   |       |        |           |                         |

- 1.7. O percentual de 1% (um por cento) de desconto, foi definido com base na consulta realizada em contratações similares pela administração pública, em que além do valor constante na Tabela ANP, estipulou-se este percentual de desconto, atendendo aos definidos no art. 23 da Lei 14.133/21, especialmente em seu inciso II.
- 1.8. Os valores unitários poderão variar, por se tratar de mercado fluído, de acordo com os valores da Tabela ANP na semana dos abastecimentos. A variação pode ocorrer inclusive, por posto de abastecimento, dada a localização geográfica e a Tabela ANP a qual estará vinculado.
- 1.9. O edital permanecerá aberto durante todo o exercício de 2025, permitindo novos credenciamentos conforme a evolução das necessidades do município. A possibilidade de prorrogação do contrato será analisada com base em critérios rigorosos.
- 1.10. Esses volumes são estimativas que poderão ser ajustadas conforme a demanda real ao longo do período de credenciamento, permitindo que a administração pública se



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

mantenha alinhada às necessidades operacionais de cada secretaria.

- 1.11. O prazo de validade do credenciamento será até 31 de fevereiro de 2025, contados a partir da data de sua publicação. Este período foi escolhido para garantir a continuidade do fornecimento e permitir a reavaliação do processo ao final do prazo. A possibilidade de renovação poderá ser avaliada conforme a eficiência dos serviços prestados e a satisfação das secretarias com os fornecedores.
- 1.12. A prorrogação do credenciamento poderá ser realizada, desde que haja justificativa adequada que demonstre a continuidade do interesse público na manutenção do fornecimento de combustíveis. A administração pública avaliará a efetividade do credenciamento, considerando aspectos como a qualidade dos combustíveis, a regularidade nas entregas e a satisfação dos usuários do serviço.
- 1.13. A definição clara do objeto, a escolha pela modalidade de credenciamento e a estipulação de prazos e quantitativos são fundamentais para assegurar a eficiência e a transparência no fornecimento de combustíveis às secretarias municipais de Encruzilhada. Essa abordagem não apenas garante a continuidade dos serviços essenciais, mas também permite uma gestão mais flexível e adaptável às condições do mercado.
- 1.14. A administração pública de Encruzilhada reafirma seu compromisso com a responsabilidade social e a eficiência, fundamentais para a construção de um serviço público que priorize o bem-estar da população. A implementação deste Termo de Referência visa assegurar que todos os postos de abastecimento credenciados estejam aptos a fornecer combustíveis de qualidade, garantindo que a frota de veículos da administração pública esteja sempre disponível para atender às demandas da comunidade.
- 1.15. A utilização do credenciamento, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, permitirá que a administração pública mantenha um relacionamento dinâmico e eficiente com os fornecedores, promovendo a competitividade e a transparência, ao mesmo tempo em que se adapta às flutuações do mercado de combustíveis. Com essa estratégia, a administração pública se posiciona de maneira proativa, garantindo que os recursos necessários para a operação dos serviços públicos estejam sempre disponíveis e acessíveis.
- 1.16. A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, secretários, materiais, servidores, munícipes para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
- 1.17. Ressaltamos que é imprescindível a aquisição do objeto para o desempenho, execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, bem como, para a viabilizar a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação, tais como, manutenção dos programas vinculados a Saúde, Assistência Social, Educação, dentre outros programas da administração pública.
- 1.18. Ademais, a Prefeitura Municipal de Encruzilhada - PMC, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão. Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

de locomoção em carros oficiais, veículos locados, máquinas pesadas, ambulâncias, ônibus, etc. que pertencem a administração pública que são destinados ao deslocamento de reuniões externas, visitas a órgãos públicos e privados dentro e fora do município, transporte de pacientes, distribuição de merenda escolar, manutenção das vias de acesso e estradas rurais, e demais atividades, necessitando para isso de combustível.

- 1.19. A falta de combustível inviabiliza o funcionamento dos veículos, com evidentes prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos, tendo em vista que esses veículos são utilizados para o atendimento as demandas diversas ora pontuadas.
- 1.20. Ainda sobre a motivação para realização da aquisição de combustíveis, ressaltamos que os veículos da administração, cabe ressaltar aqui, que muitas vezes esses deslocamentos são de significativa quilometragem, necessário sair do território municipal em direção a outras localidades, como Vitória da Conquista, Feira de Santana, Montes Claros, Salvador, São Paulo, Brasília, entre outros, existindo a necessidade de abastecimento em diversas localidades.
- 1.21. O fornecimento de combustíveis para os veículos da frota do Município de Encruzilhada, em caráter contínuo e ininterrupto, é indispensável à consecução de suas atividades, sendo que a contratação pelo modelo aqui adotado, visa promover a otimização, a racionalização e o controle, bem como a fiscalização financeira e operacional desse fornecimento.

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA C, LEI 14.133/2021)**

- 2.1. A descrição da solução para a contratação de fornecimento de combustíveis através do credenciamento de postos de abastecimento deve considerar todo o ciclo de vida do objeto, desde a sua concepção até a sua execução e eventual desmobilização. Essa abordagem abrangente é essencial para garantir a eficiência, a efetividade e a sustentabilidade do processo, conforme estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, alínea c da Lei 14.133/2021. A seguir, detalharemos cada etapa desse ciclo de vida.
- 2.2. O planejamento é a etapa inicial e fundamental para o sucesso de qualquer contratação pública. Durante essa fase, a administração pública de Encruzilhada realizou um diagnóstico aprofundado das necessidades de cada secretaria em relação ao fornecimento de combustíveis.
- 2.3. A coleta de informações sobre o histórico de consumo de combustíveis das diversas secretarias é crucial. Esse levantamento considerou aspectos como o tipo de veículos, a frequência de uso, os trajetos realizados e as sazonalidades que podem influenciar a demanda. Por exemplo, se há períodos específicos do ano em que a demanda aumenta, como durante eventos públicos ou campanhas de vacinação, essas informações devem ser integradas ao planejamento.
- 2.4. Uma análise detalhada do mercado local de combustíveis fora realizada. Essa avaliação deve identificar potenciais fornecedores, suas capacidades de fornecimento,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

a qualidade dos produtos oferecidos e as condições de preço. O conhecimento das flutuações de preço e da realidade local também é vital para garantir que a administração pública possa obter condições vantajosas e manter a transparência nos processos de compra.

- 2.5. A administração deve estabelecer critérios claros e objetivos para o credenciamento dos postos de abastecimento. Esses critérios devem incluir requisitos técnicos, como a qualidade dos combustíveis, a regularidade no abastecimento e a capacidade logística dos fornecedores. Além disso, a análise deve considerar a documentação necessária que assegure a conformidade legal e fiscal dos postos.
- 2.6. A publicação de um edital de credenciamento é o primeiro passo formal. Esse edital deve ser amplamente divulgado, garantindo que todos os postos de abastecimento interessados tenham acesso às informações necessárias para participar. A transparência nesse processo é fundamental para promover um ambiente competitivo e justo.
- 2.7. Uma vez que os postos interessados se inscrevam, a administração realizará a análise da documentação apresentada. Essa etapa deve ser conduzida com rigor, assegurando que apenas os postos que atendam a todos os critérios estabelecidos sejam credenciados. A avaliação deve incluir não apenas a conformidade documental, mas também a capacidade técnica e a experiência dos fornecedores.
- 2.8. Após a avaliação, os postos aprovados serão formalmente credenciados e poderão fornecer combustíveis à administração pública. Essa formalização deve incluir a assinatura de um termo que estipule as condições do fornecimento, as obrigações do fornecedor e os direitos da administração, garantindo um entendimento claro entre as partes.
- 2.9. A fase de execução do contrato é onde a teoria se transforma em prática. Durante essa fase, a administração pública deve garantir que o fornecimento de combustíveis ocorra de maneira eficaz e eficiente.
- 2.10. A administração deve implementar um sistema de monitoramento rigoroso para acompanhar o desempenho dos postos credenciados. Isso inclui a verificação da qualidade dos combustíveis fornecidos, a pontualidade nas entregas e a conformidade com os preços acordados. O uso de tecnologia, como sistemas de gestão integrados, pode facilitar esse monitoramento e oferecer relatórios em tempo real sobre o consumo e o abastecimento.
- 2.11. A realização de avaliações periódicas do desempenho dos fornecedores é essencial. A administração deve definir indicadores de desempenho que reflitam a qualidade do fornecimento, a regularidade das entregas e a satisfação dos usuários dos serviços. A coleta de feedback das secretarias sobre a qualidade do combustível e a eficiência do abastecimento é fundamental para essa avaliação. Pesquisas de satisfação e reuniões regulares com os responsáveis pelas secretarias podem proporcionar informações valiosas.
- 2.12. É imprescindível que a administração desenvolva planos de contingência para



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

lidar com eventuais interrupções no fornecimento. Isso pode incluir a seleção de postos alternativos para garantir que o abastecimento continue mesmo em situações adversas, como greves ou problemas logísticos enfrentados pelos fornecedores. A elaboração de um manual de procedimentos para emergências garantirá que a administração esteja preparada para agir rapidamente.

- 2.13. A condução de uma avaliação final do processo de credenciamento e do desempenho dos postos de abastecimento é uma etapa crucial. Essa análise deve considerar todos os aspectos do fornecimento, incluindo a qualidade dos combustíveis, a regularidade das entregas e a satisfação dos usuários. A identificação de pontos fortes e áreas de melhoria permitirá que a administração aprenda com a experiência e aplique essas lições em futuros processos.
- 2.14. A elaboração de um relatório que documente todo o processo de credenciamento é fundamental. Este documento deve incluir uma descrição detalhada das atividades realizadas, os resultados obtidos, as lições aprendidas e as recomendações para futuros credenciamentos. Essa documentação não apenas serve para a prestação de contas, mas também para a construção de um histórico que pode ser consultado em processos futuros, promovendo a continuidade das boas práticas.
- 2.15. A finalização formal do credenciamento deve incluir a comunicação aos fornecedores sobre o término do contrato e a realização de ajustes finais, como a liquidação de pagamentos pendentes. A desmobilização deve ser feita de maneira organizada, garantindo que todos os aspectos do credenciamento sejam encerrados de forma clara e transparente.
- 2.16. A descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto, é fundamental para garantir que a administração pública de Encruzilhada atenda suas necessidades de fornecimento de combustíveis de maneira eficiente, transparente e responsiva. Esta abordagem integrada não apenas assegura que o processo de credenciamento seja gerido de forma eficaz, mas também promove a melhoria contínua das práticas administrativas, assegurando que os serviços essenciais sejam prestados com qualidade e regularidade.
- 2.17. A implementação cuidadosa dessas diretrizes contribuirá para a construção de uma gestão pública mais eficaz, que priorize o bem-estar da população e a sustentabilidade ambiental. Ao seguir essas etapas, a administração pública não apenas atenderá às suas necessidades operacionais, mas também fortalecerá a confiança da comunidade nas instituições, promovendo um ambiente de colaboração e responsabilidade social.
- 2.18. Por meio de uma gestão proativa e estratégica, a administração pública de Encruzilhada estará preparada para enfrentar os desafios do mercado de combustíveis e garantir que todos os serviços essenciais sejam prestados de forma contínua e com a qualidade que a população merece. Essa visão de longo prazo é essencial para o desenvolvimento sustentável e para a construção de uma administração pública que atenda às expectativas da comunidade.
- 2.19. Sendo assim, há uma necessidade de fornecimento continuado de abastecimento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

da frota municipal de Encruzilhada conforme indicado e para isso é indispensável o fornecimento dos respectivos insumos, podendo incorrer em grandes prejuízos dos serviços públicos, quanto a possível paralização dos serviços das respectivas unidades e desenvolvimento de respetivos projetos e atividades e projetos municipais.

- 2.20. A solução abrange o fornecimento de combustível, devendo o credenciamento ocorrer até o final do exercício de 2025, para fornecimento na sede do município de Encruzilhada, ou nas rotas de viagens que são frequentemente utilizadas por veículos da Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes, para as demandas que envolvam a utilização de máquinas e para atender o Gabinete do Prefeito, quando de viagens oficiais para tratar de assuntos de interesse do Município, além do abastecimento das máquinas que atuam nas atividades do município, e demais abastecimentos necessários para o cumprimento das atividades.
- 2.21. É indispensável que o abastecimento de combustível, em face a importância dos respectivos, estejam prontamente disponíveis no momento de requisição da administração pública. Como trata-se de demanda imprevisível, serão convocados aqueles que estão credenciados, por ordem de credenciamento e distribuição geográfica.
- 2.22. Poderão ser celebrados contratos para as demandas de acordo com a localização dos potenciais interessados.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA D, LEI 14.133/2021)**

- 3.1. Os requisitos da contratação são componentes cruciais que garantem a eficácia, a transparência e a responsabilidade no processo de credenciamento de postos de abastecimento para o fornecimento de combustíveis à administração pública de Encruzilhada. De acordo com o Art. 6º, inciso XXIII, alínea d da Lei 14.133/2021, é essencial que esses requisitos sejam claramente definidos e rigorosamente aplicados ao longo de todo o ciclo de vida do contrato. A seguir, apresentamos uma descrição detalhada e abrangente dos requisitos que devem ser observados.
- 3.2. A capacidade técnica dos postos de abastecimento é um dos primeiros critérios a serem avaliados no processo de credenciamento. Para garantir que os fornecedores possam atender às demandas da administração pública de forma eficiente e segura.
- 3.3. Os postos de abastecimento devem apresentar todas as certificações e licenças necessárias exigidas por órgãos reguladores, como a Agência Nacional do Petróleo (ANP). Essas certificações garantem que os fornecedores estejam operando dentro das normas legais e técnicas, assegurando a qualidade e a segurança dos combustíveis.
- 3.4. A administração deve exigir que os postos apresentem documentação que comprove sua experiência anterior no fornecimento de combustíveis, especialmente para entidades públicas ou grandes empresas. A experiência prévia é um indicador importante da capacidade do fornecedor em atender a demandas semelhantes,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

minimizando riscos e garantindo eficiência.

- 3.5. É imprescindível que os fornecedores demonstrem possuir a infraestrutura necessária, incluindo instalações adequadas, equipamentos modernos e um quadro de funcionários capacitado. A avaliação da capacidade operacional deve incluir a verificação das condições de armazenamento, transporte e abastecimento dos combustíveis.
- 3.6. A qualidade dos combustíveis fornecidos é um aspecto essencial que deve ser priorizado. Para garantir que os produtos atendam às normas e expectativas.
- 3.7. Todos os combustíveis fornecidos devem cumprir as normas técnicas estabelecidas pela ANP e outras regulamentações pertinentes. Isso inclui a garantia de que os combustíveis estejam livres de contaminantes e que atendam aos padrões de segurança e eficiência estabelecidos.
- 3.8. É necessário que os postos de abastecimento apresentem laudos de análises laboratoriais que comprovem a qualidade dos combustíveis. Além disso, devem fornecer certificados de conformidade que atestem que os produtos estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela legislação.
- 3.9. Os fornecedores devem estar dispostos a fornecer informações detalhadas sobre a origem dos combustíveis, os métodos de armazenamento e transporte, e quaisquer aditivos utilizados. Essa transparência é fundamental para garantir a confiança da administração pública e da população.
- 3.10. A regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores é um requisito fundamental para assegurar a ética e a legalidade na contratação.
- 3.11. Os postos de abastecimento devem apresentar certidões que comprovem sua regularidade fiscal, incluindo a quitação de tributos federais, estaduais e municipais. Essa documentação é essencial para garantir que o fornecedor está em dia com suas obrigações tributárias, promovendo um ambiente de legalidade e responsabilidade.
- 3.12. Os fornecedores devem apresentar comprovantes de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social. Esses documentos asseguram que o fornecedor cumpre suas obrigações trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e evitando litígios futuros.
- 3.13. A administração pública pode também considerar políticas de responsabilidade social que os fornecedores adotem, como a promoção de condições de trabalho justas e a contribuição para o desenvolvimento sustentável. A escolha de fornecedores que compartilhem esses valores pode fortalecer a imagem da administração pública e promover um impacto positivo na comunidade.
- 3.14. As condições de fornecimento devem ser claramente definidas e acordadas entre a administração pública e os postos credenciados.
- 3.15. Os postos devem apresentar propostas de preços – com valor idêntico ao deste termo de referência, uma vez que reflete as condições de mercado, garantindo que as tarifas sejam competitivas e justas como explicado no Estudo Técnico Preliminar. As condições de pagamento, prazos de entrega e políticas de reajuste devem ser claramente especificadas no processo de credenciamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

- 3.16. Os fornecedores devem demonstrar sua capacidade logística para atender às demandas da administração pública. Isso inclui a habilidade de realizar entregas pontuais e regulares da obrigação, mesmo em situações de alta demanda ou emergências. A flexibilidade para ajustar volumes de fornecimento conforme necessário também deve ser considerada.
- 3.17. As condições de fornecimento devem incluir cláusulas que estabeleçam penalidades para descumprimento de prazos ou falhas na qualidade dos combustíveis. Essas cláusulas garantem que os fornecedores mantenham altos padrões de serviço e que a administração pública tenha um recurso em caso de não conformidade.
- 3.18. Os contratos resultantes do credenciamento devem estabelecer claramente as responsabilidades e obrigações de ambas as partes envolvidas no processo.
- 3.19. Os postos credenciados devem se comprometer a fornecer combustíveis de acordo com as especificações estabelecidas, cumprir prazos de entrega e garantir a qualidade dos produtos. Além disso, devem estar disponíveis para auditorias e fiscalizações por parte da administração pública, assegurando a conformidade com as normas estabelecidas.
- 3.20. A administração pública deve ter o direito de monitorar e avaliar o desempenho do fornecedor, solicitar informações e realizar inspeções nos postos de abastecimento sempre que necessário. A transparência nas relações contratuais é fundamental para garantir a confiança da comunidade.
- 3.21. O contrato deve incluir mecanismos claros para a resolução de conflitos. Essas cláusulas ajudam a evitar litígios prolongados e a buscar soluções rápidas e justas para eventuais desavenças.
- 3.22. Os requisitos da contratação, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, formam a base para que o credenciamento de postos de abastecimento para fornecimento de combustíveis seja realizado de maneira transparente, eficiente e responsável. A administração pública de Encruzilhada deve garantir que esses critérios sejam rigorosamente aplicados em todas as fases do processo, desde a seleção dos fornecedores até a execução do contrato.
- 3.23. A adesão a práticas administrativas rigorosas e transparentes não apenas assegura a qualidade e a regularidade no fornecimento de combustíveis, mas também promove a confiança da comunidade nas instituições públicas. Por meio da aplicação dos requisitos estabelecidos, a administração pública poderá atender às necessidades da população de maneira eficaz, assegurando que os serviços essenciais sejam prestados com a qualidade e a regularidade que a comunidade merece.
- 3.24. Essa abordagem responsável e estratégica é fundamental para a construção de uma gestão pública que priorize o bem-estar da população e a sustentabilidade ambiental.
- Através de um processo de credenciamento bem estruturado, a administração pública de Encruzilhada estará capacitada para enfrentar os desafios do mercado de combustíveis, garantindo que todos os serviços essenciais sejam prestados de maneira contínua e eficiente. Essa visão de longo prazo será crucial para a promoção



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

de um ambiente de confiança e colaboração entre a administração pública e os fornecedores, beneficiando assim toda a comunidade.

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA E, LEI 14.133/2021)**

- 4.1. O modelo de execução do objeto para a contratação de postos de abastecimento de combustíveis é um componente essencial para garantir que o contrato produza os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. De acordo com o Art. 6º, inciso XXIII, alínea e da Lei 14.133/2021, a definição clara dos processos e responsabilidades é fundamental para assegurar a transparência e a eficiência na execução das atividades. A seguir, apresentamos uma descrição abrangente e detalhada do modelo de execução proposto.
- 4.2. O planejamento da execução do contrato é a primeira etapa crítica, que estabelece as bases para toda a operação.
- 4.3. É imprescindível que os objetivos do contrato sejam claramente definidos, com metas específicas e mensuráveis. Por exemplo, a administração pública pode definir metas mensais de fornecimento de combustíveis, especificando volumes e tipos de combustíveis a serem entregues. Essas metas devem ser alinhadas às necessidades das diversas secretarias municipais, garantindo que a execução atenda às demandas reais.
- 4.4. A administração pública deve designar um gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento da execução e pela comunicação entre as partes. Esse gestor deve ter autoridade para tomar decisões rápidas e efetivas, bem como para resolver problemas que possam surgir durante a execução do contrato.
- 4.5. A implementação do contrato envolve a operacionalização de todas as atividades planejadas.
- 4.6. Os postos de abastecimento devem cumprir rigorosamente o cronograma de entregas, assegurando que os combustíveis sejam fornecidos nas quantidades e nas especificações estabelecidas. A pontualidade nas entregas é crucial para garantir a continuidade das operações das secretarias municipais, especialmente em emergências ou durante períodos de alta demanda.
- 4.7. A administração pública deve implementar um sistema robusto de controle de qualidade para verificar a conformidade dos combustíveis fornecidos. Isso pode exigir a coleta de amostras para análise laboratorial, bem como inspeções regulares nos postos de abastecimento. A qualidade dos combustíveis é vital não apenas para o desempenho dos veículos, mas também para a segurança das operações.
- 4.8. A manutenção de uma comunicação aberta e eficaz entre a administração pública e os postos credenciados é essencial. Reuniões periódicas devem ser realizadas para discutir o andamento do contrato, resolver problemas e ajustar as condições de fornecimento conforme necessário. Essa comunicação deve ser documentada, criando



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

um histórico que pode ser útil em futuras contratações.

- 4.9. O monitoramento contínuo da execução do contrato é fundamental para garantir que os resultados esperados sejam alcançados.
- 4.10. A administração pública deve estabelecer indicadores de desempenho que permitam avaliar a eficácia da execução do contrato. Esses indicadores podem incluir a regularidade das entregas, a qualidade dos combustíveis fornecidos, o cumprimento de prazos e a satisfação das secretarias municipais. A utilização de um painel de controle pode facilitar a visualização e o acompanhamento contínuo desses indicadores.
- 4.11. Os fornecedores devem ser obrigados a apresentar relatórios periódicos sobre o desempenho de suas atividades. Esses relatórios devem incluir informações detalhadas sobre a quantidade de combustíveis fornecidos, eventuais problemas enfrentados e as ações corretivas implementadas. A administração pública deve revisar esses relatórios e fornecer feedback regular, promovendo um ciclo de melhoria contínua.
- 4.12. Avaliações formais devem ser realizadas em intervalos pré-determinados para verificar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos. Essas avaliações podem incluir auditorias presenciais e a análise de documentos e relatórios fornecidos pelos postos.
- 4.13. A gestão de riscos é uma parte crítica da execução do contrato e deve ser realizada de forma sistemática.
- 4.14. A administração pública deve identificar potenciais riscos que possam impactar a execução do contrato, como flutuações de preços, problemas logísticos, interrupções no fornecimento ou questões relacionadas à qualidade dos combustíveis. Um mapeamento detalhado desses riscos deve ser elaborado, permitindo uma visão clara das ameaças potenciais.
- 4.15. Para cada risco identificado, devem ser desenvolvidos planos de mitigação que estabeleçam ações preventivas e corretivas. Por exemplo, caso exista um risco de falha na entrega, a administração pode ter contratos de contingência com fornecedores alternativos prontos para serem acionados. Essas estratégias devem ser revisadas e atualizadas regularmente, garantindo que a administração esteja sempre preparada para lidar com imprevistos.
- 4.16. Monitoramento Contínuo e Revisão de Riscos: Acompanhamento regular dos riscos identificados e revisão dos planos de mitigação conforme necessário. A administração deve estar pronta para reagir rapidamente a qualquer situação adversa que possa surgir, ajustando as estratégias de mitigação conforme o contexto evolui.
- 4.17. O encerramento do contrato deve ser realizado de maneira organizada e transparente, garantindo que todas as obrigações sejam cumpridas e que as lições aprendidas sejam documentadas.
- 4.18. Ao término do contrato, deve ser conduzida uma avaliação final abrangente, que considere o desempenho do fornecedor, a qualidade dos combustíveis fornecidos e a satisfação das secretarias municipais. Essa avaliação deve ser documentada em um





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

relatório final que registre os resultados obtidos, as dificuldades enfrentadas e as soluções implementadas.

- 4.19. O relatório de conclusão deve documentar toda a execução do contrato, incluindo informações sobre o cumprimento das metas, a qualidade do fornecimento e a avaliação geral do desempenho do fornecedor. Este relatório servirá como um recurso valioso para futuras contratações, permitindo que a administração publique lições aprendidas e melhores práticas.
- 4.20. A finalização formal do contrato deve incluir a comunicação ao fornecedor sobre o encerramento do contrato e a realização de ajustes finais, como a liquidação de pagamentos pendentes. Um processo claro de desmobilização deve ser seguido para evitar mal-entendidos e garantir que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas.
- 4.21. O modelo de execução do objeto delineado assegura que a contratação de postos de abastecimento para fornecimento de combustíveis seja realizada de maneira eficiente e responsável. A administração pública de Encruzilhada deve garantir que todas as etapas do processo, desde o planejamento até o encerramento, sejam rigorosamente seguidas, promovendo a transparência e a confiança da comunidade.
- 4.22. A execução bem-sucedida do contrato depende da colaboração eficaz entre a administração pública e os fornecedores, bem como da implementação de práticas de monitoramento e avaliação robustas. Essa abordagem não apenas assegura o cumprimento das necessidades operacionais das secretarias municipais, mas também contribui para a construção de um ambiente de confiança e responsabilidade, beneficiando toda a população.
- 4.23. Através da adoção deste modelo de execução, a administração pública estará bem- posicionada para enfrentar os desafios do mercado de combustíveis e garantir que os serviços essenciais sejam prestados com a qualidade e a regularidade que a comunidade de Encruzilhada merece. Essa visão de longo prazo é fundamental para a promoção de uma gestão pública que priorize a eficiência, a transparência e o bem- estar da população.
- 4.24. Além disso, o compromisso com a melhoria contínua e a adaptação às mudanças no contexto econômico e social é essencial para assegurar que a administração pública esteja sempre preparada para atender às necessidades da comunidade de maneira proativa e eficaz. Assim, a construção de uma gestão pública sustentável e responsiva será um legado importante para as futuras gerações.
- 4.25. As aquisições serão com base em preços dinâmicos (fluidos), a depender da necessidade da administração, daqueles itens que atendem as necessidades públicas e da disponibilidade financeira.
- 4.26. O fornecimento dos combustíveis para abastecimento da frota municipal, acontecerá através de empresas que disponham dos seguintes requisitos mínimos:
- Possuir preferencialmente microcomputador, impressora e conexão à Internet;
  - Disponibilizar boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado,
  - Somente utilizar combustível com a garantia da ANP,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

- Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a Prefeitura de Encruzilhada- Ba.
- Atender com prioridade as solicitações da Prefeitura, para execução do abastecimento.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
- Prestar serviços de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto.
- Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.
- Prestar os serviços em dias úteis e feriados das 24 horas por dia, face a necessidade de abastecimento de veículos que envolvam a saúde;
- O abastecimento dos veículos de propriedade do PMC deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.
- A contratada deverá fornecer, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da PMC, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade permanentes e nas quantidades solicitadas;
- Os combustíveis deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.;
- Resolução ANP nº 807/2020 – Estabelece a especificação da gasolina de uso automotivo e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos agentes econômicos que comercializarem o produto em todo o território nacional.
- Resolução ANP nº 684/2017 – altera a Resolução ANP nº 40/2013 que estabelece as especificações das gasolinas de uso automotivo a serem atendidas pelos diversos agentes econômicos em todo o território nacional.
- Resolução ANP Nº 50/2013 - Regulamenta as especificações do óleo diesel de uso rodoviário, contidas no Regulamento Técnico ANP nº 4/2013, e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos diversos agentes econômicos que comercializam o produto em todo o território nacional.

#### **4.27. Tipos de Combustíveis aceitos:**

- Gasolina Comum - A Gasolina Comum deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre, sendo combustível com ultrabaixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, e já reduz as emissões de gases no escapamento nos motores atuais de última geração;
- Diesel S500 - O óleo diesel automotivo S-500, deverá conter 500 mg/kg ou ppm (partes por milhão) de teor máximo de enxofre, também chamado de diesel comum, sendo adequado a imensa frota de veículos a diesel fabricados antes de 1º de janeiro de 2012;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

- Diesel S10 - O Diesel S-10, deverá conter o equivalente a um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão), sendo adequado para as novas tecnologias de controle de emissões dos novos motores a diesel fabricados a partir de 2012, possibilitando a redução das emissões de material particulado em até 80% e de óxidos de nitrogênio em até 98%, tendo ainda, número de ceteno 48 (medida de qualidade da combustão a diesel) e oferecendo a qualquer veículo, mesmo os fabricados antes de 2012, uma melhor conservação do motor e redução dos custos de manutenção.

#### **4.28. Comprovação da qualidade dos combustíveis:**

- Posto bandeirado: Quando optar por exibir a marca comercial de um distribuidor, o posto deverá vender somente combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida aos consumidores.
- Posto bandeira branca: Quando optar por não exibir marca comercial de nenhuma distribuidora, o posto deverá identificar, de forma destacada e de fácil visualização pelos consumidores, em cada bomba abastecedora, o distribuidor fornecedor do respectivo combustível.
- O Município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.
- Sempre que em viagem, veículos serão abastecidos, preferencialmente, obedecendo a maior paridade possível entre os credenciados.

#### **4.29. Atualização dos Valores:**

- Considerando a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação do objeto, inclusive entre cidades, o fornecimento será remunerado com base em preços dinâmicos, em que os valores unitários dos tipos de combustíveis a serem pagos pela Administração serão apurados semanalmente, todas as terças-feiras, de acordo com a atualização da Tabela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis disponível no dia, sendo válido para ser aplicado a partir da quarta- feira.
- A referência para os abastecimentos em postos localizados no município de Encruzilhada - BA, será o valor médio da Tabela ANP do município de Encruzilhada - BA, onde serão feitas as atualizações da tabela, utilizando-se para os cálculos até duas casas após a vírgula, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.
- A justificativa técnica para utilização do município de Encruzilhada – BA, como referência, deve- se ao fato do Levantamento de Preços de Combustíveis não ser realizado no município de Encruzilhada, não constando os preços médios dos combustíveis de Encruzilhada na Tabela ANP. Dessa forma, Encruzilhada é o município da região, cujos preços são levantados, que mais se assemelha aos valores de mercado praticados em Encruzilhada.
- A referência para os abastecimentos em postos não localizados no município de Encruzilhada – BA (rotas de viagens intermunicipais e interestaduais), será o valor médio da Tabela ANP do município no qual o posto de abastecimento está localizado, onde serão



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

feitas as atualizações da tabela, utilizando-se para os cálculos até duas casas após a vírgula. Caso no município no qual o posto estiver localizado não seja realizado o Levantamento de Preços de Combustíveis, será utilizado como referência o valor médio da Tabela ANP do município mais próximo (distância em KM), ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada e devendo a Prefeitura Municipal de Encruzilhada, verificar sua compatibilidade com os preços correntes praticados no mercado.

- Será aplicado sobre a média dos valores unitários contidos na Tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, o desconto de 1%, que será considerado para fins de aceitabilidade do abastecimento nos postos credenciados.
- Caso no dia da atualização e/ou no dia da aplicação dos valores, ou seja, na terça-feira, não seja dia útil, os valores serão reajustados ou aplicados no dia útil seguinte.
- Os valores que serão praticados serão tornados públicos mediante a disponibilização nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada, podendo o Município também realizar a comunicação direta a cada credenciado, pelos canais disponíveis.
- Caso no momento da apuração da atualização da Tabela ANP, não houver o levantamento dos preços de algum tipo de combustível, será utilizado como referência os valores da semana anterior, devendo a Prefeitura Municipal de Encruzilhada, verificar sua compatibilidade com os preços correntes praticados no mercado.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA F, LEI 14.133/2021)**

- 5.1. O modelo de gestão do contrato é um elemento crucial que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade contratante, conforme estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, alínea f da Lei 14.133/2021. Este modelo deve assegurar que todas as atividades relacionadas ao fornecimento de combustíveis sejam realizadas de acordo com os termos contratuais, promovendo a transparência, a eficiência e a responsabilidade na gestão pública. A seguir, apresentamos uma descrição detalhada do modelo de gestão do contrato proposto.
- 5.2. A administração pública deve nomear um gestor do contrato, que será o responsável pelo acompanhamento da execução e pela comunicação com o fornecedor. Esse gestor deve ter autoridade para tomar decisões, resolver conflitos e implementar ações corretivas quando necessário.
- 5.3. A formação de uma comissão de acompanhamento pode ser uma prática eficaz. Esta comissão, composta por representantes das secretarias envolvidas e de outros setores relevantes, deve atuar de forma colaborativa, revisando o desempenho do fornecedor e discutindo questões operacionais.
- 5.4. A criação de canais de comunicação diretos e eficientes entre a administração pública e os fornecedores é essencial. Isso pode incluir reuniões regulares, relatórios periódicos e plataformas digitais para troca de informações.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

- 5.5. A administração pública deve implementar um sistema de monitoramento contínuo que avalie o desempenho do fornecedor em relação aos indicadores estabelecidos. Esses indicadores devem incluir a regularidade das entregas, a qualidade dos combustíveis fornecidos e a conformidade com os prazos acordados.
- 5.6. O fornecedor deve ser obrigado a apresentar relatórios periódicos que detalhem sua performance. Esses relatórios devem incluir informações sobre a quantidade de combustíveis fornecidos, a qualidade dos produtos, e quaisquer problemas enfrentados durante a execução do contrato. A análise desses relatórios deve ser feita pelo gestor do contrato e pela comissão de acompanhamento.
- 5.7. A realização de auditorias regulares e inspeções nos postos de abastecimento é fundamental para garantir que os produtos atendam às especificações contratuais. Essas auditorias podem ser realizadas por equipes internas ou por terceiros, garantindo uma avaliação imparcial da execução do contrato.
- 5.8. A avaliação contínua e o feedback são componentes essenciais da gestão do contrato, permitindo a identificação de problemas e a implementação de melhorias.
- 5.9. A administração deve realizar avaliações formais em intervalos regulares, analisando o desempenho do fornecedor e a eficácia da execução do contrato. Essas avaliações devem levar em consideração os indicadores de desempenho previamente estabelecidos.
- 5.10. Reuniões regulares entre o gestor do contrato e o fornecedor devem ser agendadas para discutir o andamento do contrato, analisar relatórios de desempenho e resolver eventuais problemas. Essas reuniões devem ser documentadas, criando um registro que pode ser consultado no futuro.
- 5.11. Com base nas avaliações e feedbacks recebidos, a administração pública deve estar disposta a realizar ajustes contratuais quando necessário. Isso pode incluir revisões nos prazos de entrega, condições de fornecimento ou penalidades por descumprimento, sempre em conformidade com a legislação.
- 5.12. Uma gestão proativa dos riscos é fundamental para garantir a continuidade e a eficácia da execução do contrato. As práticas devem incluir:
- 5.13. A administração deve continuamente identificar riscos que possam impactar a execução do contrato, como variações de preço, problemas logísticos ou questões de qualidade. Além disso, deve também identificar oportunidades de melhoria que possam ser aproveitadas ao longo do contrato.
- 5.14. Para cada risco identificado, planos de contingência devem ser elaborados, detalhando as ações a serem tomadas em caso de problemas. Esses planos devem ser revisados e atualizados regularmente, garantindo que a administração esteja sempre preparada para lidar com imprevistos.
- 5.15. O monitoramento contínuo dos riscos identificados e a revisão dos planos de mitigação são essenciais. A administração deve analisar se os riscos estão se materializando e se as ações corretivas estão sendo eficazes.
- 5.16. O encerramento do contrato deve ser realizado de forma organizada e transparente, garantindo que todas as obrigações sejam cumpridas e que as lições



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

aprendidas sejam documentadas.

- 5.17. Ao término do contrato, a administração deve realizar uma avaliação final abrangente que considere o desempenho do fornecedor, a qualidade dos combustíveis fornecidos e a satisfação das secretarias. Esta avaliação deve ser documentada em um relatório final que registre os resultados obtidos e as dificuldades enfrentadas.
- 5.18. O relatório de conclusão deve incluir uma análise detalhada do desempenho do contrato, destacando as lições aprendidas e recomendações para futuras contratações. Esse documento servirá como um recurso valioso para a administração, permitindo uma melhoria contínua.
- 5.19. A comunicação formal ao fornecedor sobre o encerramento do contrato deve ser realizada, incluindo a liquidação de pagamentos pendentes e a finalização de todas as obrigações contratuais.
- 5.20. O modelo de gestão do contrato proposto assegura que a execução do objeto seja acompanhada e fiscalizada de forma eficaz e transparente, promovendo a responsabilidade e a eficiência na gestão pública. A administração pública de Encruzilhada deve garantir que todas as etapas do processo, desde o planejamento até o encerramento, sejam rigorosamente seguidas, contribuindo para a construção de um ambiente de confiança entre a administração e os fornecedores.
- 5.21. A implementação deste modelo de gestão não apenas assegura que os serviços essenciais sejam prestados de maneira contínua e de alta qualidade, mas também fortalece a transparência e a responsabilidade social na administração pública. Por meio de práticas de monitoramento e avaliação robustas, a administração pública estará bem equipada para enfrentar os desafios do mercado de combustíveis, garantindo que os direitos e interesses da comunidade sejam sempre priorizados.
- 5.22. Além disso, o compromisso com a melhoria contínua e a adaptabilidade às mudanças no contexto econômico e social são essenciais para que a administração pública esteja sempre pronta a atender às necessidades da população de maneira proativa e eficaz. Essa abordagem não apenas fortalece a gestão pública, mas também promove um legado de responsabilidade e comprometimento com o bem-estar da comunidade, assegurando que todos os serviços essenciais sejam prestados de forma digna e eficiente.
- 5.23. Cada operação de abastecimento ou serviço deverá gerar um registro individualizado contendo no mínimo:
- tipo de combustível ou serviço utilizado;
  - custo unitário e total;
  - quantidade;
  - identificação do condutor;
  - identificação do estabelecimento em que se operou o abastecimento ou serviço com nome e CNPJ.
- 5.24. O contratante efetuará o pagamento dos combustíveis efetivamente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

abastecidos/utilizados, não se responsabilizando por qualquer tipo de “consumo mínimo” ou “utilização mínima”.

- 5.25. Os postos credenciados deverão fornecer ao condutor do veículo uma via do comprovante da operação de abastecimento ou do serviço prestado.
- 5.26. Os postos devem estampar o selo de aferição das bombas medidoras de volume de combustíveis líquidos, referente ao exercício corrente, de caráter obrigatório conforme art. 9º da Portaria INMETRO/MIC n.º 23 de 25/02/1985 emitida pelo IPEM- SP órgão delegado do INMETRO.
- 5.27. Estejam em conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, nos termos da Portaria 116, de 05 de julho de 2.000.
- 5.28. Não constem como INTERDITADOS na Relação dos Postos Autuados por Problemas de Qualidade disponibilizada no sítio da ANP: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-contenido/paineis-dinamicos-da-anp/painel-dinamico-da-fiscalizacao-do-abastecimento>
- 5.29. Disponibilizem, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis.
- 5.30. Somente execute o fornecimento, após a devida autorização do Administrador, via sistema, comunicação oficial ou através de “Ordem de Fornecimento”.

### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA G, LEI 14.133/2021)**

- 6.1. Os critérios de medição e de pagamento são elementos fundamentais para garantir a transparência e a eficiência na execução do contrato de fornecimento de combustíveis, conforme estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, alínea g da Lei 14.133/2021. A definição clara desses critérios assegura que os pagamentos sejam realizados de maneira justa e proporcional ao desempenho do fornecedor, além de facilitar o controle e a fiscalização por parte da administração pública. A seguir, apresentamos uma descrição detalhada dos critérios de medição e pagamento propostos.
- 6.2. Os critérios de medição devem ser estabelecidos com base em indicadores claros e objetivos que possibilitem avaliar a performance do fornecedor em relação ao contrato.
- 6.3. A medição deve ser baseada na quantidade efetivamente entregue, ou seja, nas quantidades de combustíveis abastecidos nos veículos autorizados, registrada em notas fiscais e comprovada por relatórios de entrega. A administração pública deve utilizar sistemas de controle que permitam a verificação das quantidades recebidas em comparação com as quantidades contratadas.
- 6.4. A qualidade dos combustíveis deve ser avaliada de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no contrato. A administração pública pode realizar análises laboratoriais regulares para verificar a conformidade dos combustíveis com as normas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

da ANP e outras regulamentações pertinentes ou ainda solicitar as análises feitas pelo posto. Relatórios de qualidade devem ser gerados e analisados periodicamente.

- 6.5. O cumprimento dos prazos de entrega é um critério essencial. A administração deve monitorar se as entregas estão sendo realizadas nas datas acordadas, registrando eventuais atrasos e suas causas. Um sistema de registro de ocorrências pode ser implementado para facilitar essa medição.
- 6.6. A satisfação das secretarias que utilizam os combustíveis fornecidos deve ser considerada. Pesquisas de satisfação podem ser realizadas periodicamente para avaliar a percepção sobre a qualidade do serviço prestado, incluindo a qualidade dos combustíveis, a pontualidade das entregas e a comunicação com o fornecedor.
- 6.7. Os procedimentos de medição devem ser claros e sistemáticos, permitindo a verificação dos critérios estabelecidos.
- 6.8. Cada entrega de combustíveis deve ser acompanhada de documentos que comprovem a quantidade e a qualidade fornecidas. Notas fiscais e recibos devem ser emitidos, e cópias devem ser arquivadas pela administração pública para consulta futura.
- 6.9. As análises laboratoriais devem ser realizadas por laboratórios acreditados e devem seguir as normas técnicas da ANP. Os resultados das análises devem ser documentados em relatórios que serão utilizados para avaliar a conformidade dos combustíveis.
- 6.10. O fornecedor deve apresentar relatórios mensais que incluam informações sobre as quantidades entregues, a qualidade dos combustíveis e eventuais problemas enfrentados. Esses relatórios devem ser analisados pelo gestor do contrato e pelo fiscal de acompanhamento na execução contratual.
- 6.11. Os critérios de pagamento devem ser definidos de forma a refletir a performance do fornecedor e garantir que os pagamentos sejam realizados de acordo com os serviços efetivamente prestados.
- 6.12. O pagamento deve ser realizado com base na quantidade de combustíveis efetivamente fornecidos e aceitos pela administração pública. Cada entrega deve ser acompanhada de uma nota fiscal que comprove a transação.
- 6.13. Penalidades e descontos devem ser aplicados em casos de não conformidade, como atrasos nas entregas ou fornecimento de combustíveis que não atendam às especificações contratuais. As condições para aplicação de descontos devem ser claramente definidas no contrato.
- 6.14. A periodicidade dos pagamentos deve ser estabelecida no contrato, podendo ser mensal, bimestral ou conforme a necessidade da administração pública. A transparência na periodicidade contribui para um relacionamento claro entre a administração e o fornecedor.
- 6.15. Antes da realização do pagamento, a administração pública deve verificar se as condições de medição foram atendidas e se todos os documentos necessários foram





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

apresentados. Essa verificação é essencial para garantir que os pagamentos sejam justificados.

- 6.16. Todos os pagamentos realizados devem ser registrados em um sistema de gerenciamento contábil, permitindo um acompanhamento detalhado das transações e facilitando a prestação de contas.
- 6.17. Os critérios de medição e de pagamento estabelecidos neste modelo são essenciais para garantir a transparência, a eficiência e a responsabilidade na execução do contrato de fornecimento de combustíveis. A administração pública de Encruzilhada deve assegurar que esses critérios sejam rigorosamente aplicados, promovendo um ambiente de confiança entre a administração e os fornecedores.
- 6.18. A implementação de uma gestão de medição e pagamento claro e eficaz não apenas assegura que os serviços essenciais sejam prestados de forma adequada, mas também contribui para a melhoria contínua do processo de contratação pública. Através da avaliação regular do desempenho e da aplicação justa de penalidades e bônus, a administração pública pode incentivar práticas de qualidade e eficiência, beneficiando toda a comunidade.
- 6.19. Além disso, o compromisso com a transparência e a prestação de contas é fundamental para a construção de uma gestão pública responsável. Através da documentação adequada e da comunicação clara, a administração pode garantir que todos os envolvidos compreendam seus direitos e responsabilidades, promovendo um relacionamento saudável e produtivo entre a administração pública e os fornecedores. Essa abordagem não apenas fortalece a confiança da comunidade nas instituições públicas, mas também assegura que os recursos sejam utilizados de maneira responsável e eficaz, contribuindo para o bem-estar da população.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA H, LEI 14.133/2021)**

- 7.1. O procedimento auxiliar de credenciamento, conforme prevista no Art. 79 da Lei 14.133/2021, é uma ferramenta estratégica para a administração pública, especialmente em contextos de mercados fluidos. Essa abordagem permite uma seleção de fornecedores que se adapta rapidamente a variações de preços e condições de fornecimento, garantindo agilidade e eficiência nas contratações. A seguir, apresentamos uma análise aprofundada dos aspectos legais, formais e operacionais do credenciamento, destacando sua relevância e os critérios de seleção que o regem.
- 7.2. O Art. 79, III, da Lei 14.133/2021 estabelece que o credenciamento pode ser utilizado em situações em que a flutuação constante dos valores e das condições de contratação inviabiliza a realização de um processo licitatório convencional. Essa previsão legal reflete uma necessidade prática: em mercados dinâmicos, onde os preços podem variar rapidamente e as condições de fornecimento podem mudar, a rigidez dos processos licitatórios pode ser um obstáculo à eficiência administrativa.
- 7.3. Além disso, o Art. 6º, inciso XLIII define o credenciamento como um processo administrativo de chamamento público. Isso implica que a administração pública deve



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

convocar interessados para se credenciar, permitindo que aqueles que atendem a requisitos específicos possam ser chamados a fornecer bens ou serviços conforme a demanda. Esse mecanismo é crucial para assegurar que a administração tenha acesso a uma variedade de fornecedores qualificados, aumentando a competitividade e a qualidade dos serviços prestados.

- 7.4. O credenciamento permite que múltiplos fornecedores sejam convocados para atender a uma mesma demanda, o que estimula a concorrência e pode resultar em melhores preços e condições para a administração. A existência de uma lista de fornecedores credenciados facilita a escolha de quem pode prestar serviços de forma mais eficiente.
- 7.5. A administração pode adaptar suas contratações de acordo com as necessidades emergentes e regulares. Em um mercado onde os preços e as condições podem mudar rapidamente, essa flexibilidade é fundamental para garantir que a administração pública possa responder de forma ágil e eficaz às demandas da população.
- 7.6. O processo de credenciamento é menos burocrático do que um processo licitatório completo, permitindo uma tramitação mais rápida e eficiente. Isso é especialmente importante em situações em que a urgência é um fator crítico.
- 7.7. O processo de credenciamento deve ser conduzido de forma clara e acessível, respeitando as diretrizes legais e garantindo a transparência. O edital permanecerá aberto durante todo o exercício de 2025.
- 7.8. O edital permanecerá aberto durante todo o exercício, o que permitirá a possibilidade de novos fornecedores entrarem no credenciamento conforme a evolução das necessidades do município é um aspecto essencial. Isso não apenas amplia o leque de opções disponíveis, mas também incentiva a inovação e a melhoria contínua dos serviços prestados.
- 7.9. O edital deve ser amplamente divulgado, garantindo que todos os potenciais fornecedores tenham acesso às informações necessárias para participar do processo. A transparência é fundamental para construir confiança entre a administração pública e os fornecedores, além de promover um ambiente de competição saudável.
- 7.10. O edital deve detalhar os requisitos e condições para o credenciamento, incluindo a documentação necessária, as etapas do processo e os critérios de avaliação. Isso facilita a compreensão do processo por parte dos fornecedores e minimiza potenciais conflitos ou desentendimentos.
- 7.11. Os critérios de seleção do fornecedor no credenciamento devem ser rigorosos e bem definidos, assegurando que apenas aqueles que atendem a requisitos específicos possam participar.
- 7.12. A comprovação da regularidade fiscal e jurídica é um requisito fundamental. Os fornecedores devem apresentar certidões negativas de débitos, comprovantes de regularidade com a Previdência Social e com o FGTS, garantindo que estão em conformidade com suas obrigações legais.
- 7.13. A capacidade técnica do fornecedor deve ser avaliada com base em sua experiência



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

prévia e na qualificação de sua equipe. É essencial que os fornecedores demonstrem habilidades e conhecimentos que garantam a entrega de bens ou serviços de qualidade. A apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por clientes anteriores, pode ser um indicador importante nessa avaliação.

- 7.14. O edital deve incluir critérios claros para a avaliação da qualidade dos bens oferecidos. Os fornecedores podem ser solicitados a apresentar laudos técnicos ou certificações que comprovem a conformidade dos produtos com as normas técnicas pertinentes, como as estabelecidas pela ANP para combustíveis.
- 7.15. A análise das condições de fornecimento é essencial. O fornecedor deve apresentar propostas que demonstrem sua capacidade de atender aos prazos e condições estabelecidas pela administração pública. Isso inclui a análise de logística, capacidade de atendimento e flexibilidade para adaptações necessárias.
- 7.16. A possibilidade de prorrogação dos contratos firmados por meio do credenciamento será analisada com rigor, considerando critérios que assegurem a continuidade da qualidade e eficiência dos serviços prestados.
- 7.17. O desempenho do fornecedor deve ser monitorado ao longo da execução do contrato. A administração deve estabelecer indicadores de desempenho que permitam avaliar a qualidade dos serviços prestados, a pontualidade nas entregas e a satisfação das secretarias envolvidas.
- 7.18. A prorrogação deve ser fundamentada na continuidade das necessidades do município. Se a demanda por determinado serviço persistir e o fornecedor tiver demonstrado desempenho satisfatório, a prorrogação pode ser justificada.
- 7.19. A análise do contexto de mercado na ocasião da prorrogação é crucial para garantir que as decisões tomadas sejam embasadas em informações atualizadas. Mudanças significativas nos preços ou na disponibilidade de fornecedores devem ser consideradas antes da prorrogação.
- 7.20. A utilização do credenciamento como forma de seleção de fornecedores, especialmente em mercados fluidos, representa uma estratégia eficaz para a administração pública. Ao garantir um processo de seleção ágil, flexível e transparente, a administração não apenas atende às suas necessidades de contratação, mas também promove um ambiente de competição saudável e responsável.
- 7.21. A abertura do edital durante todo o exercício de 2025 e a análise rigorosa da prorrogação de contratos asseguram que a administração pública tenha a flexibilidade necessária para se adaptar a um cenário em constante mudança. Essa abordagem fortalece a confiança da comunidade nas instituições públicas e garante que os serviços essenciais sejam prestados de maneira eficaz e em benefício da população.
- 7.22. Ademais, a implementação de critérios claros e rigorosos para a seleção de fornecedores, juntamente com um acompanhamento contínuo do desempenho, contribui para a melhoria contínua do processo de contratação pública. Esse compromisso com a eficiência e a qualidade não apenas beneficia a administração, mas também resulta em um impacto positivo na sociedade, promovendo o desenvolvimento sustentável e a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

responsabilidade social. Através de um gerenciamento eficaz e transparente, a administração pública poderá atender às demandas da população com maior eficácia, consolidando um legado de responsabilidade e comprometimento com o bem-estar da comunidade.

### **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA I, LEI 14.133/2021)**

- 8.1. A elaboração de estimativas do valor da contratação é um procedimento essencial para garantir a transparência e a eficiência nas contratações públicas, conforme estipulado no Art. 6º, inciso XXIII, alínea i da Lei 14.133/2021. Essas estimativas devem ser acompanhadas de preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que sustentem os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos. A seguir, apresentamos uma análise detalhada sobre como realizar esse processo de forma adequada, considerando as especificidades do credenciamento em mercados fluidos.
- 8.2. Elas permitem que a administração pública justifique os valores propostos e demonstre que os preços estão alinhados com as condições de mercado, evitando práticas de superfaturamento e promovendo a integridade nas contratações.
- 8.3. As estimativas são fundamentais para o planejamento orçamentário, pois ajudam a administração a alocar recursos de maneira eficaz e a prever despesas futuras, garantindo que os serviços públicos sejam mantidos sem interrupções.
- 8.4. Servem como referência para os fornecedores, assegurando que as propostas apresentadas sejam competitivas e justas, o que é essencial para a obtenção de melhores condições e preços.
- 8.5. O primeiro passo foi realizar um levantamento detalhado dos preços praticados no mercado. Isso inclui a consulta a fornecedores, pesquisa em bancos de dados de preços, análise de contratos anteriores e informações disponíveis em plataformas públicas.
- 8.6. Os preços unitários referenciais foram estabelecidos com base nas informações coletadas. É importante que esses preços reflitam a realidade do mercado e considerem a qualidade dos produtos ou serviços a serem contratados.
- 8.7. As memórias de cálculo são documentos que detalham como os valores foram obtidos. Elas devem incluir todas as fórmulas utilizadas, os parâmetros considerados e as fontes de dados consultadas. Essas memórias são essenciais para a transparência e a verificação dos cálculos realizados.
- 8.8. Além das memórias de cálculo, outros documentos que comprovem a fundamentação das estimativas devem ser anexados. Isso pode incluir cotações de preços, contratos





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

anteriores, estudos de mercado e quaisquer outros documentos que ajudem a justificar os valores propostos.

- 8.9. A análise considerou a variação de preços em diferentes regiões, a demanda atual e as condições do mercado específico. A administração pode utilizar ferramentas de análise de mercado para obter dados mais precisos.
- 8.10. É importante que os custos diretos (como matérias-primas e mão de obra) e os custos indiretos (como despesas administrativas e operacionais) sejam levados em conta. A administração realizou uma análise detalhada desses custos para garantir que as estimativas sejam realistas.
- 8.11. Os prazos e as condições de entrega também influenciam os preços. A administração considerou prazos razoáveis e as condições de fornecimento que impactam a formação dos preços.
- 8.12. O Art. 79 da Lei 14.133/2021 permite o uso do credenciamento em mercados fluidos, onde a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de um agente por meio de processo licitatório.
- 8.13. As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo total previsto entre 01/11/2023 e 31/10/2025 (12 meses). Essa previsão foi feita com base em dados históricos de consumo e nas projeções de demanda para o período.
- 8.14. Os preços foram observados pela plataforma DAHORA do Estado da Bahia e o relatório semanal da ANP, considerando um percentual de desconto.
- 8.15. Foi prudente incluir uma margem de acréscimo de segurança de aproximadamente 4% nas estimativas, em razão da possibilidade de expansão dos serviços públicos e da aquisição de novos veículos. Essa margem ajuda a garantir que a administração pública esteja preparada para atender a demandas imprevistas ou aumentos na necessidade de serviços.
- 8.16. As estimativas, juntamente com os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos de suporte, foram organizadas em um documento separado, devidamente classificado. Essa organização é fundamental para garantir que a documentação seja facilmente acessível e possa ser consultada durante o processo de auditoria e fiscalização.
- 8.17. Os documentos devem ser classificados de forma lógica, permitindo uma fácil navegação e consulta. Isso pode incluir a criação de um índice que aponte para as seções relevantes e os documentos anexados.
- 8.18. É essencial que todos os registros relacionados às estimativas sejam mantidos de forma organizada e acessível, garantindo a transparência e facilitando futuras análises e auditorias.
- 8.19. A elaboração de estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais e das memórias de cálculo, é um processo que exige rigor e atenção aos detalhes. A administração pública deve se comprometer a seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, garantindo que todas as estimativas sejam justas, transparentes e baseadas em dados confiáveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

- 8.20. Ao manter um processo bem documentado e fundamentado, a administração não apenas cumpre com suas obrigações legais, mas também fortalece a confiança da sociedade nas instituições públicas. A transparência nas contratações é um pilar fundamental para a construção de um ambiente de gestão pública responsável e eficiente, que, em última análise, contribui para o bem-estar da população.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA J, LEI 14.133/2021)**

- 9.1. A adequação orçamentária é um aspecto fundamental na gestão pública e deve ser rigorosamente observada em todos os processos de contratação, conforme estipulado no Art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei 14.133/2021. Esta exigência visa assegurar que as contratações se realizem dentro dos limites estabelecidos pelo orçamento público, garantindo a responsabilidade fiscal e a correta aplicação dos recursos públicos.
- 9.2. A adequação orçamentária assegura que os gastos públicos estejam de acordo com as receitas previstas, evitando déficits orçamentários que possam comprometer a saúde financeira do ente público.
- 9.3. Ela permite um planejamento mais eficaz das despesas, garantindo que os recursos sejam alocados de forma estratégica e que as prioridades da administração pública sejam atendidas.
- 9.4. A exigência de adequação orçamentária contribui para a transparência nas contratações, permitindo que a sociedade tenha acesso às informações sobre como os recursos públicos estão sendo utilizados.
- 9.5. Antes de iniciar qualquer processo de contratação, é essencial que a administração analise o orçamento vigente. Isso inclui a verificação das dotações orçamentárias disponíveis para a contratação específica, assegurando que existam recursos suficientes para cobrir os custos.
- 9.6. A despesa a ser contratada deve ser corretamente classificada no orçamento. Isso implica identificar a categoria e a natureza da despesa, garantindo que a contratação esteja alinhada com as diretrizes orçamentárias.
- 9.7. Em situações em que a contratação envolve valores significativos ou alterações nas previsões orçamentárias, a administração deve elaborar uma justificativa detalhada que explique a necessidade da despesa e como ela se alinha com as prioridades do orçamento.
- 9.8. Deve ser apresentada uma cópia do orçamento vigente, destacando as dotações específicas relacionadas à contratação.
- 9.9. Planilhas que demonstrem como os valores da contratação foram estimados e como esses valores se encaixam nas dotações orçamentárias disponíveis.
- 9.10. Documentos que incluam justificativas sobre a relevância da contratação e pareceres técnicos que respaldem a decisão de alocar recursos para a despesa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

- 9.11. Após a contratação, é fundamental que a administração pública realize o acompanhamento e monitoramento das despesas, assegurando que os gastos estejam de acordo com o previsto no orçamento. Isso inclui:
- 9.12. A elaboração de relatórios periódicos que apresentem a execução das despesas em relação ao orçamento, permitindo uma análise da conformidade e identificação de possíveis desvios.
- 9.13. Quando necessário, a administração deve promover revisões orçamentárias (exemplo de suplementação orçamentária aprovada pelo poder legislativo municipal) para adequar as previsões de receitas e despesas, garantindo que a execução orçamentária permaneça alinhada com a realidade financeira do ente público.
- 9.14. A adequação orçamentária é um componente essencial da gestão pública responsável e deve ser tratada com a devida seriedade e rigor. A observância das diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 não apenas assegura a legalidade das contratações, mas também promove a eficiência na utilização dos recursos públicos.
- 9.15. Ao implementar um processo robusto de verificação e monitoramento da adequação orçamentária, a administração pública fortalece sua capacidade de atender às necessidades da população de forma sustentável e eficaz. A transparência e a responsabilidade fiscal são fundamentais para construir a confiança da sociedade nas instituições públicas, promovendo um ambiente de governança ética e responsável.

Em Encruzilhada, BA, 27 de novembro de 2025.

---

**Kairan Rocha Figueiredo**

Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

## ANEXO I.I TABELA DE PREÇOS CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

| LOTE 01                              |                   |       |         |           |                 |
|--------------------------------------|-------------------|-------|---------|-----------|-----------------|
| ENCRUZILHADA - BA                    |                   |       |         |           |                 |
| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE    | V. UNIT.  | V. TOTAL        |
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 200.000 | R\$ 6,490 | R\$ 1.298.000,0 |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 80.000  | R\$ 4,590 | R\$ 367.200,0   |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 120.000 | R\$ 6,300 | R\$ 756.000,0   |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 160.000 | R\$ 6,400 | R\$ 1.024.000,0 |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |         |           | R\$ 3.445.200,0 |
| LOTE 02                              |                   |       |         |           |                 |
| DISTRITO DE VILA DO CAFÉ             |                   |       |         |           |                 |
| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE    | V. UNIT.  | V. TOTAL        |
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 150.000 | R\$ 6,490 | R\$ 973.500,0   |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 40.000  | R\$ 4,590 | R\$ 183.600,0   |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 80.000  | R\$ 6,300 | R\$ 504.000,0   |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 90.000  | R\$ 6,400 | R\$ 576.000,0   |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |         |           | R\$ 2.237.100,0 |
| LOTE 03                              |                   |       |         |           |                 |
| DISTRITO DE VILA BAHIA               |                   |       |         |           |                 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE   | V.<br>UNIT. | V. TOTAL        |
|--------------------------------------|-------------------|-------|--------|-------------|-----------------|
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 75.000 | R\$ 6,490   | R\$ 486.750,0   |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 20.000 | R\$ 4,590   | R\$ 91.800,0    |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 40.000 | R\$ 6,300   | R\$ 252.000,0   |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 45.000 | R\$ 6,400   | R\$ 288.000,0   |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |        |             | R\$ 1.118.550,0 |
| LOTE 04                              |                   |       |        |             |                 |
| POVOADO DA CAJAZEIRAS                |                   |       |        |             |                 |
| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE   | V.<br>UNIT. | V. TOTAL        |
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 75.000 | R\$ 6,490   | R\$ 486.750,0   |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 20.000 | R\$ 4,590   | R\$ 91.800,0    |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 40.000 | R\$ 6,300   | R\$ 252.000,0   |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 45.000 | R\$ 6,400   | R\$ 288.000,0   |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |        |             | R\$ 1.118.550,0 |
| LOTE 05                              |                   |       |        |             |                 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA BA              |                   |       |        |             |                 |
| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE   | V.<br>UNIT. | V. TOTAL        |
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 37.500 | R\$ 6,490   | R\$ 243.375,0   |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 10.000 | R\$ 4,590   | R\$ 45.900,0    |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 20.000 | R\$ 6,300   | R\$ 126.000,0   |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 22.500 | R\$ 6,400   | R\$ 144.000,0   |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |        |             | R\$ 559.275,0   |
| LOTE 06                              |                   |       |        |             |                 |
| MILAGRES -BA                         |                   |       |        |             |                 |
| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE   | V.<br>UNIT. | V. TOTAL        |
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 37.500 | R\$ 6,490   | R\$ 243.375,0   |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 10.000 | R\$ 4,590   | R\$ 45.900,0    |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 20.000 | R\$ 6,300   | R\$ 126.000,0   |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 22.500 | R\$ 6,400   | R\$ 144.000,0   |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |        |             | R\$ 559.275,0   |
| LOTE 07                              |                   |       |        |             |                 |
| SALVADOR-BA                          |                   |       |        |             |                 |
| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE   | V.<br>UNIT. | V. TOTAL        |
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 37.500 | R\$ 6,490   | R\$ 243.375,0   |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 10.000 | R\$ 4,590   | R\$ 45.900,0    |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 20.000 | R\$ 6,300   | R\$ 126.000,0   |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 22.500 | R\$ 6,400   | R\$ 144.000,0   |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |        |             | R\$ 559.275,0   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

|                                                                                     |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                                     |                         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                  | <b>R\$ 9.597.225,00</b> |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:<br/>R\$ 9.597.225,00</b>                                  |                         |
| <b>Nove milhões quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais</b> |                         |

<sup>3</sup>Aplicado o percentual de desconto de 1% (um por cento) nos valores de referência, obtidos por meio do levantamento semanal da ANP, nos termos definidos no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório.

<sup>4</sup>Os valores unitários poderão variar, já que integram mercados fluídos, nos termos definidos no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório.

**ANEXO II**  
**MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Encruzilhada - BA.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no Município de Encruzilhada, no Chamamento Público para fins de Credenciamento para contratação de contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Encruzilhada e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento.

|                                 |         |                |
|---------------------------------|---------|----------------|
| <b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b> |         |                |
| RAZÃO SOCIAL:                   |         |                |
| CNPJ:                           |         |                |
| ENDEREÇO:                       |         |                |
| CEP:                            | BAIRRO: | CIDADE / UF:   |
| TELEFONE (DDD):                 |         | CELULAR (DDD): |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

|                                          |                     |
|------------------------------------------|---------------------|
| SITE/EMAIL:                              |                     |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:                     | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>                   |                     |
| Nome do Banco:                           | Pix:                |
| Agência:                                 | Conta Corrente:     |
| <b>REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA</b> |                     |
| REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR):     |                     |
| CPF:                                     | RG:                 |
| TELEFONE(DDD):                           | EMAIL:              |
| REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):        |                     |
| CPF:                                     | RG:                 |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ  
Representante Legal  
CPF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

### MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_, neste ato  
representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_ emitido por \_\_\_\_\_, vem requerer, através do presente, o seu  
credenciamento para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Encruzilhada e  
nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda inteiramente;
- b) Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital, bem como com as condições de remuneração dos fornecimentos prestados;
- c) Realizará todas as atividades a que se propõe, tendo disponibilidade em prestar o fornecimento ora descrito no respectivo Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento;
- d) Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- e) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- f) Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- g) Não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública da Administração, no âmbito do Município de Encruzilhada, não comprometendo desta forma a participação da proponente supracitada no presente processo;
- h) Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- i) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Encruzilhada e/ou pelos órgãos de controle.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Razão Social

CNPJ

Representante Legal

CPF

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO AO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ENCRUZILHADA E XXXXXXXX

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ferraz, 23,, Centro, Encruzilhada, Bahia, CEP 45.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Sr. PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, neste ato representado pela Sra. Ediene Coutinho dos Santos Arantes, e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ENCRUZILHADA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Williams Matheus Fernandes Araújo, e **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXX, habilitado no **Credenciamento nº 001/2025**, resolvem celebrar o presente termo de Contrato de Prestação de Fornecimento, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021, pela **Inexigibilidade de Licitação nº XXX**, pelas demais condições previstas no Edital do Chamamento Público para fins de Credenciamento, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### 14. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica (posto de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Encruzilhada e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais.

1.2 O objeto contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores dinâmicos para a realização do fornecimento, tendo em vista a homologação do Processo de **Credenciamento nº 001/2025**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE**

2.1 O credenciado obriga-se a fornecer combustíveis, objeto deste edital de credenciamento, em valores unitários de acordo com a Tabela ANP ao qual está vinculada e conforme atualizações do Levantamento de Preços de Combustíveis realizadas semanalmente pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e divulgadas às terças-feiras pelo município de Encruzilhada.

2.2 O valor estimado para contratação perfaz um montante total de R\$ XXXX (XXXXX).

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4 Os pagamentos dos fornecimentos prestados deverão ser realizados na conta corrente do CONTRATANTE, devendo os respectivos créditos ser lançados em Conta Corrente nome da CONTRATADA.

2.5 A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Encruzilhada – BA.

2.6 Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

2.7 Os preços unitários inicialmente contratados serão reajustados, conforme atualizações constantes na Tabela ANP, tendo em vista que o objeto contratual se enquadra no disposto no art. 79, inciso III da Lei 14.133/21.

2.14 O reajuste será realizado por meio de divulgação da atualização dos preços da Tabela ANP em canais oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de fornecimento que deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Encruzilhada – BA tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

3.3 O pagamento à pessoa credenciada será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente em até trinta dias úteis, desde que devidamente atestada o fornecimento correspondente.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Encruzilhada – BA, por intermédio dos recursos consignados no orçamento:

**5. 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

**6. Órgão:**

**7. 90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;**

**8. 50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**9. 20000 - GABINETE**

**10. 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**11. 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12. 40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**13. 70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14. 80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO**

**15. 90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

**16. Unidade:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

17. 90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
18. 50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
19. 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20. 20001 – GABINETE
21. 40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22. 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
23. 70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
24. 80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
25. 90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26. Total Projeto/Atividade:
27. 2079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
28. 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
29. 2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
30. 2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
31. 2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%
32. 2028 - MANUT. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE;
33. 2029 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE;
34. 2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
35. 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
36. 2074 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
37. 2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
38. 2038 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
39. 2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
40. 2041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
41. 2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
42. 2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
43. 2053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
44. 2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
45. 2059 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)
46. 2061 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF
47. 2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)
48. 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
49. 2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
50. 2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
51. 1055 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
52. 2079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
53. 2080 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
- 54.
55. 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 55.1 . A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após

aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **56. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE**

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Credenciada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

d) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

### **57. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

57.1 Fornecer o objeto deste contrato, fielmente, de acordo com as necessidades do Município de Encruzilhada – BA.

57.2 Manter durante o período que estiver credenciado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento.

57.3 Cumprir os horários com pontualidade e assiduidade.

57.4 Fornecer o objeto nas condições estipuladas no Termo de Referência e no Edital.

57.5 Comunicar ao Secretário de Administração e Finanças, por escrito, e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução do fornecimento ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução contratual.

57.6 Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

57.7 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do fornecimento contratado.

57.8 Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

57.9 Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

57.10 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

57.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

57.12 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

57.13 Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

57.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

### **58. CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até fevereiro de 2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e enquanto o Credenciamento estiver vigente.

7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **59. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, IV)**

8.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **60. CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **61. CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr. Ricardo Wbiracy Lima Pereira ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
  - 10.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
  - 10.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 10.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 10.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
  - 10.7.6. O gestor do contrato, Sr. Kairan Rocha Figueiredo, acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

pertinentes, caso necessário:

- 10.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 10.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 10.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 10.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 10.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 10.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **62. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **63. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.6.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

### **64. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES E SANÇÕES**

#### **13.1. Penalidades**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

13.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.4 dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

#### **13.2. Sanções**

13.2.1 Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a Prefeitura Municipal de Encruzilhada – BA, poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

13.2.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Prefeitura Municipal de Encruzilhada – BA, poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 15 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

13.2.2.1. advertência;

13.2.2.2. multa;

13.2.2.3. impedimento de licitar e contratar;

13.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

13.5. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 13.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

### **65. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **66. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

66.1 Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

66.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

66.3 O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sexta.

66.4 O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

15.5. Os casos omissos serão decididos pela Credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis.

15.6. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Encruzilhada – BA, em xx de xxx de 2025.

**PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO**

Prefeito Municipal - Contratante

XXXXXXXXXXXXX

Contratada

**Testemunhas:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025  
(ART. 63, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21)  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ emitido por \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no edital referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital do credenciamento referenciado.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao Credenciamento em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Razão Social

CNPJ

Representante Legal

CPF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI (ART. 63, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/21) CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ emitido por \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Razão Social

CNPJ

Representante Legal

CPF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ sede \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ emitido por \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, em atendimento ao respectivo Edital do Credenciamento, promovido pelo Município de Encruzilhada, que atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Razão Social

CNPJ

Representante Legal

CPF



PREFEITURA

**Encruzilhada**

União e Progresso





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

### MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021). CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_, neste ato  
representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_ emitido por \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins do disposto  
no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Razão Social

CNPJ

Representante Legal

CPF

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social: CNPJ:

Endereço Completo: Tel.:

E-mail:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

### MODELO PROPOSTA DE PREÇO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

#### DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome:

Endereço Completo:

CPF:

RG:

Cargo:

Naturalidade:

#### AO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA – BA:

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Encruzilhada e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento:

| Item                                                                                                                                                                                                                                | Descrição | Und.  | Quantidade | Valor Unitário <sup>1</sup> | Valor Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|------------|-----------------------------|-------------|
| XX                                                                                                                                                                                                                                  | XXXXX     | Litro | XXXX       | R\$ XXX                     | R\$ XXXX    |
| XX                                                                                                                                                                                                                                  | XXXXXX    | Litro | XXXXX      | R\$ XXX                     | R\$ XXXX    |
| XX                                                                                                                                                                                                                                  | XXXXXX    | Litro | XXXXX      | R\$ XXX                     | R\$ XXXX    |
| Valor Global: R\$ XXXXXXXXXXXX<br>(por exenso)                                                                                                                                                                                      |           |       |            |                             |             |
| <sup>1</sup> atualizável, conforme Tabela ANP, nos termos do Edital e do Termo de Referência.<br>Obs.: As quantidades e itens podem ser alterados no momento da formulação da proposta, conforme capacidade operacional da empresa. |           |       |            |                             |             |

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma do fornecimento, preços fluidos e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Estamos cientes que, a qualquer momento o Município poderá cancelar o presente credenciamento, e que, com isso não nos caberá qualquer reclamação ou pedido de indenização.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

O Fornecimento a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com o Município de Encruzilhada, não podendo, portanto, pretendemos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores dinâmicos estabelecidos pelo Município de Encruzilhada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

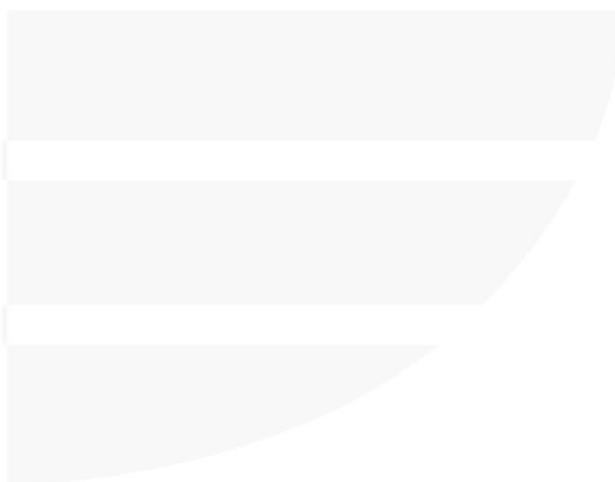
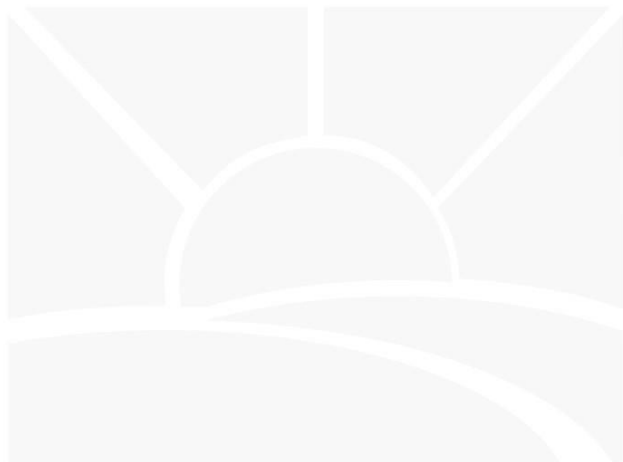
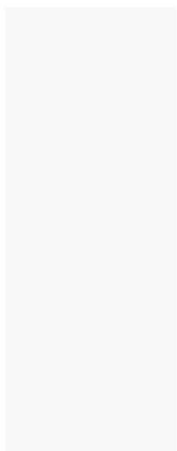
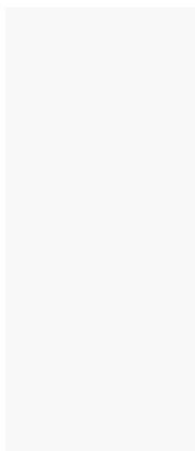
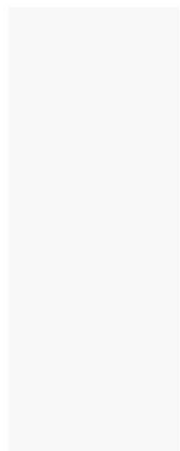
CNPJ: 13.907.373/0001-92

Razão Social

CNPJ

Representante Legal

CPF



PREFEITURA

**Encruzilhada**

União e Progresso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

### MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021). CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ sede à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, neste ato  
representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_  
emitido por \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto  
no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade  
dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,  
nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos  
de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Razão Social

CNPJ

Representante Legal

CPF

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## PREVISÃO LEGAL DO INSTRUMENTO



Para fins de compreensão, entende-se como Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021, o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

## ORIENTAÇÕES NORMATIVAS

Vistos etc.



### **Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

**§ 1º** O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

**XIII** - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

### **IDENTIFICAÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar visa a realização de credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Encruzilhada e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais

### **UNIDADE REQUISITANTE**

- (1) Secretaria Municipal de Obras
- (2) Secretaria Municipal de Assistência Social.
- (3) Secretaria Municipal de Educação
- (4) Secretaria Municipal de Saúde.
- (5) Secretaria Municipal de Administração

### **UNIDADE RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DO ETP**

- (6) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

#### **1. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):**

- A equipe será responsável por conduzir o ETP, que deve identificar as necessidades a serem atendidas, as alternativas disponíveis e os riscos associados à contratação.

#### **2. Definição de Estratégias:**

- Criar um planejamento que alinhe as contratações com os objetivos estratégicos do órgão, garantindo que as aquisições atendam às demandas reais da administração.

#### **3. Análise de Viabilidade:**

- Realizar uma análise minuciosa em cada etapa do processo, assegurando que todas as informações estejam completas e corretas antes do envio para avaliação.

#### **4. Comunicação e Coordenação:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

- Manter uma comunicação clara entre os membros da equipe e com a chefia imediata, especialmente em relação a reuniões e atividades que exijam a presença física.

### Importância do Planejamento:

O planejamento nas contratações públicas, conforme a Lei 14.133/2021, é essencial por várias razões:

- **Eficiência e Eficácia:** Um planejamento bem estruturado permite a otimização dos processos de aquisição, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira adequada.
- **Transparência e Controle:** O planejamento estabelece regras claras que promovem a transparência e permitem um controle social efetivo sobre as contratações.
- **Combate à Corrupção:** Medidas de controle e prevenção de conflitos de interesse são fortalecidas através de um planejamento adequado.
- **Inovação e Sustentabilidade:** O planejamento incentiva a adoção de tecnologias inovadoras e práticas sustentáveis, contribuindo para uma gestão pública mais responsável.
- **Redução de Custos:** A busca por melhores preços e a utilização de ferramentas digitais podem levar à redução significativa de custos.

### Conclusão

A equipe de planejamento é vital para o desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar, garantindo que as contratações públicas sejam realizadas de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação. O comprometimento e a colaboração de todos os membros são essenciais para o sucesso do projeto, assegurando que as necessidades da administração pública sejam atendidas de maneira eficaz.

### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART. 18, §1º, I, LEI 14.133/2021)

A contratação de postos de abastecimento para o fornecimento de combustíveis no município de Encruzilhada/BA é uma medida estratégica que visa atender a uma necessidade premente da administração pública. A seguir, exploraremos em profundidade essa necessidade, considerando a problemática a ser resolvida e os benefícios esperados, sempre sob a perspectiva do interesse público conforme delineado na Lei 14.133/2021.

#### 1. Contextualização do Problema

Em um município como Encruzilhada, onde as distâncias geográficas e a infraestrutura de transporte podem ser desafiadoras, a logística de abastecimento de combustíveis torna-se



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

um fator crítico para a operação eficiente das secretarias municipais. A falta de um fornecimento contínuo e confiável pode resultar em interrupções significativas nos serviços essenciais, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a eficácia das políticas públicas.

Os serviços de saúde, educação, segurança e assistência social, por exemplo, dependem fortemente da mobilidade proporcionada por veículos que necessitam de combustíveis para operar. A ineficiência neste abastecimento pode levar a situações graves, como a impossibilidade de atender a emergências médicas, a falta de transporte escolar para crianças e adolescentes, e a dificuldade em mobilizar forças de segurança em situações críticas.

### **2. Impacto na Prestação de Serviços Públicos**

A interrupção no fornecimento de combustíveis não afeta somente a operação interna da administração pública, mas também gera um efeito cascata que prejudica a população. Quando um veículo destinado ao transporte de pacientes não pode operar devido à falta de combustíveis, os cidadãos que dependem desse serviço ficam sem acesso a cuidados médicos essenciais. Da mesma forma, a falta de transporte escolar pode comprometer a frequência dos alunos às aulas, prejudicando o processo educacional e, consequentemente, o futuro das crianças e jovens do município.

Além disso, a segurança pública, que já enfrenta desafios significativos, pode se ver ainda mais comprometida. A ineficiência na mobilização de viaturas pode atrasar a resposta a ocorrências, aumentando a vulnerabilidade da população a situações de risco. Portanto, garantir um fornecimento adequado de combustíveis é uma questão que transcende a mera logística; trata-se de um imperativo para a proteção e bem-estar da comunidade.

### **3. Justificativa para o Credenciamento**

A opção pela modalidade de credenciamento, conforme estabelecido no Art. 78, inciso I da Lei 14.133/2021, é fundamentada na necessidade de proporcionar uma resposta ágil e eficaz às demandas contínuas. O credenciamento permite a contratação simultânea de múltiplos fornecedores, garantindo que a administração pública tenha acesso a diversas opções de abastecimento, o que é crucial em um cenário em que a demanda pode variar rapidamente.

O Art. 79 da mesma lei destaca que o credenciamento é um processo administrativo de chamamento público, o que promove a transparência e a competitividade entre os fornecedores. Isso não apenas assegura a qualidade dos serviços e produtos oferecidos, mas também maximiza a utilização dos recursos financeiros públicos, permitindo que a administração escolha as melhores ofertas disponíveis.

É importante ressaltar que o credenciamento não se limita apenas à formalização da contratação. Ele estabelece um canal de comunicação entre a administração pública e os fornecedores, criando um ambiente colaborativo que pode resultar em melhorias contínuas na prestação de serviços. A possibilidade de ajustes contratuais e a inclusão de novos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

fornecedores ao longo do período de credenciamento também são vantagens que contribuem para a flexibilidade e a adaptabilidade da gestão pública.

#### 4. Benefícios Esperados

Os benefícios decorrentes da contratação de postos de abastecimento por meio do credenciamento são abrangentes e impactam positivamente tanto a administração pública quanto a população em geral:

- **Agilidade na Resposta as Demandas:** A possibilidade de credenciar múltiplos fornecedores possibilita uma resposta rápida a situações rotineiras do município, garantindo que os serviços essenciais não sejam interrompidos.
- **Transparência e Celeridade:** O processo de credenciamento facilita a transparência entre fornecedores, em melhores condições de fornecimento. A transparência proporcionada pelo chamamento público fortalece a confiança da população na gestão pública, essencial para o fortalecimento da democracia.
- **Flexibilidade e Eficiência Administrativa:** A administração poderá adaptar-se rapidamente às variações na demanda por combustíveis, assegurando que as secretarias possam operar de forma contínua e eficaz. Essa flexibilidade também se traduz em uma melhor alocação de recursos, evitando desperdícios e promovendo a sustentabilidade financeira.
- **Qualidade dos Fornecimentos:** O credenciamento permite que a administração pública estabeleça critérios rigorosos de qualidade e sustentabilidade para os fornecedores. Isso inclui a possibilidade de contratos postos no âmbito do município de Encruzilhada e também nas rotas de viagem.

#### 5. Conclusão

Diante do exposto, a contratação de postos de abastecimento por meio de credenciamento não é apenas uma necessidade administrativa, mas uma medida estratégica que visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos em Encruzilhada/BA. A abordagem proposta alinha-se aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme preconiza a Lei 14.133/2021. Além disso, reflete o compromisso da administração municipal em atender às demandas da população de forma responsável e eficaz, promovendo

não apenas a satisfação das necessidades imediatas, mas também contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida no município.

## II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, §1º, II, LEI 14.133/2021)

A contratação de postos de abastecimento para o fornecimento de combustíveis no município de Encruzilhada/BA é uma ação essencial que deve ser integrada ao planejamento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

estratégico da administração pública. Apesar da ausência de um Plano de Contratações Anual (PCA) formal, a previsão dessa contratação é compatível com os princípios e diretrizes estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes. A seguir, apresentamos uma análise detalhada desse alinhamento.

### **1. Alinhamento com o Planejamento da Administração**

A eficácia da gestão pública depende da articulação entre diversas ferramentas de planejamento e execução orçamentária. No caso de Encruzilhada, a contratação de postos de abastecimento para combustíveis se insere em um contexto mais amplo, onde as ações governamentais visam atender às necessidades da população de forma eficiente e transparente.

#### **a. Plano Plurianual (PPA)**

O PPA é um instrumento que delinea as prioridades e metas da administração pública em um horizonte de quatro anos. Em Encruzilhada, a promoção da mobilidade urbana e a melhoria da logística são pilares fundamentais do planejamento estratégico. A contratação de postos de abastecimento para garantir um fornecimento contínuo de combustíveis se alinha diretamente a esses objetivos, pois possibilita a manutenção e a agilidade nos serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social. O PPA destaca a importância de otimizar recursos e melhorar a infraestrutura, e essa contratação é uma medida prática para atingir tais metas.

#### **b. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**

A LDO estabelece as diretrizes e prioridades para a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Nesse sentido, a contratação de combustíveis é uma despesa que se integra às diretrizes da LDO, que prioriza a eficiência na gestão dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais. A LDO vigente em Encruzilhada contempla, entre outras prioridades, a necessidade de garantir o abastecimento adequado para as secretarias municipais, refletindo o compromisso da administração com a qualidade dos serviços prestados à população.

#### **c. Lei Orçamentária Anual (LOA)**

A LOA é o instrumento que detalha as receitas e despesas para o exercício financeiro corrente. Embora a contratação de postos de abastecimento não esteja formalmente prevista em um PCA, ela pode ser contemplada nas dotações orçamentárias destinadas ao custeio dos serviços públicos. A administração pode alocar recursos para a aquisição de combustíveis, assegurando, assim, que os serviços essenciais sejam mantidos sem interrupções. Dessa forma, a contratação se torna uma ação prática que visa a execução das políticas públicas estabelecidas nos documentos de planejamento.

### **2. A Importância da Flexibilidade no Planejamento**

A ausência de um PCA formal (faculdade) não deve ser encarada como um obstáculo à implementação de contratações essenciais. Em cenários onde a logística é desafiadora e as demandas podem surgir de forma emergencial, a flexibilidade na execução orçamentária é



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

crucial. A contratação de postos de abastecimento permitirá à administração pública responder prontamente a necessidades contínuas e emergenciais, alinhando-se às diretrizes do PPA, LDO e LOA, mesmo sem um planejamento formal de contratações.

Essa flexibilidade é particularmente importante em um contexto em que a mobilidade e a continuidade dos serviços são vitais para a população. A capacidade de adaptar-se rapidamente às circunstâncias e de garantir o abastecimento necessário para as diversas secretarias é uma questão de responsabilidade administrativa e compromisso com o bem-estar da comunidade.

### **3. Compromisso com a Transparência e a Responsabilidade**

A administração de Encruzilhada reafirma seu compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Mesmo sem um PCA, a contratação será realizada por meio de um processo de credenciamento, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021. Essa modalidade de contratação assegura a competitividade e a transparência na seleção dos fornecedores, promovendo um ambiente de confiança e integridade nas relações entre a administração pública e o setor privado.

O credenciamento não apenas facilita a escolha de fornecedores com base em critérios técnicos e econômicos, mas também garante que a administração possa contar com múltiplas opções, aumentando a eficiência na gestão do abastecimento. Essa abordagem é um reflexo do compromisso da administração com a boa gestão dos recursos públicos, assegurando que cada real investido traga o máximo benefício para a sociedade.

### **4. Conclusão**

Em síntese, a previsão da contratação de postos de abastecimento para o fornecimento de combustíveis no município de Encruzilhada/BA, apesar da ausência de um Plano de Contratações Anual formal, está em total alinhamento com os princípios e diretrizes estabelecidos no PPA, LDO e LOA vigentes. Essa contratação é crucial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, refletindo o compromisso da administração em atender às demandas da

população de maneira responsável e eficaz.

Ao promover um processo de credenciamento transparente, a administração não apenas assegura a melhor utilização dos recursos públicos, mas também fortalece a confiança da população nas instituições públicas. Assim, a contratação proposta representa um passo significativo em direção à melhoria da qualidade de vida em Encruzilhada, garantindo que os serviços essenciais sejam prestados de forma contínua e eficiente, independentemente das adversidades logísticas que possam surgir.

### **III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III, LEI 14.133/2021)**

A definição rigorosa dos requisitos de documentação e regularidade fiscal para a habilitação das empresas que desejam se credenciar para o fornecimento de combustíveis no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

munícípio de Encruzilhada/BA é essencial para garantir a conformidade legal, a transparência e a integridade do processo de contratação. Esses requisitos asseguram que os fornecedores estejam capacitados a cumprir suas obrigações contratuais, promovendo uma gestão pública eficiente e responsável. A seguir, apresentamos uma análise abrangente dos principais requisitos, conforme estabelecido nos artigos 62, 68 e 69 da Lei 14.133/2021.

### 1. Documentação Necessária para Habilitação

A habilitação das empresas para o credenciamento requer a apresentação de uma série de documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista, técnica e jurídica. Os principais documentos exigidos incluem:

- **Habilitação Jurídica:** A empresa deverá apresentar documentos que comprovem sua regularidade jurídica, incluindo a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e os registros necessários junto aos órgãos competentes. Essa documentação é essencial para garantir que a empresa esteja formalmente constituída e apta a operar no mercado.
- **Habilitação Técnica:** A empresa deve demonstrar sua capacidade técnica através de atestados de capacidade emitidos por outros contratantes, que comprovem a experiência e a competência em fornecimento de combustíveis. Essa comprovação é vital para assegurar que a empresa possui a expertise necessária para atender às demandas específicas do município.
- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** A documentação deve comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, incluindo os seguintes itens:
  - **Regularidade perante a Fazenda Pública:** É imprescindível que a empresa comprove sua regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal, apresentando certidões negativas de débitos tributários que assegurem a quitação de suas obrigações fiscais.
  - **Cumprimento das Obrigações Sociais e Trabalhistas:** A empresa deve comprovar o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, apresentando documentos que demonstrem sua regularidade no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e na Justiça do Trabalho, incluindo certidões que atestem a inexistência de débitos ou pendências trabalhistas.
- **Habilitação Econômico-Financeira:** A empresa deve apresentar documentos que atestem sua saúde financeira, incluindo:
  - **Certidão Negativa de Falência:** A empresa deve apresentar uma certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, assegurando que não há processos de falência ou recuperação judicial em andamento. Esse requisito é importante para garantir a continuidade dos serviços e a estabilidade da empresa durante a execução do contrato.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

- **Balanço Patrimonial:** A empresa deve apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, dos últimos dois exercícios. Esse requisito é importante para garantir a continuidade dos serviços e a estabilidade da empresa durante a execução do contrato.
- **Alvará de Funcionamento:** A empresa deve apresentar o alvará de funcionamento atualizado, que comprove que está devidamente autorizada a operar em sua localidade, conforme as normas municipais e estaduais.

### 2. Qualificação Técnica

A capacidade técnica das empresas é um aspecto essencial para a habilitação. Para isso, as empresas devem apresentar documentação que comprove sua experiência e competência na execução de serviços semelhantes:

- **Comprovação de Experiência Anterior:** As empresas devem apresentar documentos que comprovem sua experiência na prestação de serviços similares, demonstrando a capacidade de operar de acordo com os padrões exigidos pela administração pública. Isso pode incluir contratos anteriores, atestados de capacidade técnica e declarações de clientes que atestem a qualidade dos serviços prestados.
- **Certificações Técnicas:** A apresentação de certificações específicas do setor de combustíveis é recomendada, pois atesta que a empresa atende a normas técnicas e de qualidade reconhecidas, garantindo a confiabilidade dos serviços e produtos oferecidos.

### 3. Idoneidade e Ética

A idoneidade das empresas participantes é um aspecto de suma importância no processo de habilitação. Para garantir que as empresas atuem de forma ética e responsável, podem ser exigidos os seguintes documentos:

- **Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:** A empresa deve declarar que não existem fatos que a impeçam de participar do processo de credenciamento, como condenações por fraudes, crimes contra a administração pública ou atos de improbidade. Essa declaração é crucial para assegurar a integridade do processo.

### 4. Proposta de Preços

Os pleiteantes devem apresentar suas propostas de preços, concordando com os valores fixados, que serão dinâmicos, no instrumento convocatório em formato de requerimento. O credenciamento prevê que esses valores sejam considerados o preço final da contratação, devendo ser mantidos ao longo do processo, conforme atualizações semanais da Administração, conforme ANP – Tabela de Preços de Combustíveis, e desde que devidamente publicado em DOM. Os principais aspectos relacionados à proposta de preços incluem:

- **Conformidade com o Edital:** Os pleiteantes devem concordar com os valores fixados no instrumento convocatório, uma vez que o credenciamento prevê o valor final



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

atualizável da contratação, devendo mantê-los no requerimento de credenciamento.

- **Revisão de Preços:** É importante que as propostas incluam cláusulas que permitam a revisão de preços, pois se trata de nicho de mercado extremamente dinâmico. Como previsto no Art. 79 da Lei 14.133/2021, o credenciamento é especialmente aplicável em mercados fluidos, onde a flutuação constante nos valores e nas condições de contratação pode inviabilizar a seleção de agentes por meio de processo licitatório. Isso proporciona maior segurança tanto para a administração pública quanto para os fornecedores, garantindo que os preços reflitam as condições reais do mercado.

### 5. Conclusão

A definição clara e detalhada dos requisitos de documentação e regularidade fiscal para a habilitação das empresas no processo de credenciamento é fundamental para garantir a transparência e a segurança jurídica nas contratações públicas. A exigência de documentos que comprovem a regularidade fiscal, a qualificação técnica e a idoneidade das empresas assegura que a administração pública de Encruzilhada contrate apenas fornecedores capacitados e responsáveis, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, o processo de apresentação e avaliação das propostas de preços é essencial para garantir que a contratação seja economicamente viável e justa. Ao adotar um processo de credenciamento transparente e fundamentado, a administração de Encruzilhada reafirma seu compromisso com a ética, a responsabilidade e a eficiência, fatores cruciais para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Essa abordagem não apenas resguarda os interesses da administração e da sociedade, mas também estabelece um padrão elevado de qualidade e integridade nas contratações públicas, contribuindo para um ambiente de negócios mais justo e competitivo.

### **IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART. 18, §1º, IV, LEI 14.133/2021)**

As estimativas das quantidades a serem contratadas são elementos cruciais na gestão pública, uma vez que influenciam diretamente a eficiência na alocação de recursos e a qualidade dos serviços prestados à população. Em conformidade com o Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021, as estimativas devem ser fundamentadas em memórias de cálculo detalhadas e acompanhadas de documentação que as suporte. Essa abordagem não apenas assegura a transparência do processo, mas também permite que a administração pública explore as interdependências entre diferentes contratações, proporcionando economia de escala.

#### 1. Estimativas de Quantidades

As quantidades necessárias foram estabelecidas com base em um consumo total projetado para o período de 12 meses. Essa projeção considera a análise de dados históricos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

de consumo entre 01/11/2023 a 31/10/2025, que fornecem uma base sólida para as estimativas. Além disso, para garantir uma margem de segurança que contemple a possibilidade de expansão dos serviços públicos e a aquisição de novos veículos, foi acrescentada uma margem de aproximadamente 4% sobre o total estimado. Essa estratégia é essencial para atender não apenas às demandas atuais, mas também para se preparar para um futuro em constante mudança.

A inclusão dessa margem de segurança é particularmente relevante em um ambiente onde a administração pública pode enfrentar variações inesperadas na demanda, seja em função da introdução de novos serviços ou da necessidade de aumentar a frota de veículos para atender a um número crescente de operações. Essa abordagem proativa evita que a administração se encontre em uma situação de escassez de recursos, garantindo que os serviços permaneçam disponíveis e de qualidade.

### 2. Metodologia de Cálculo

As memórias de cálculo utilizadas para estimar as quantidades foram elaboradas por meio de uma metodologia abrangente que considera diversos fatores:

- **Consumo Médio Mensal:** O cálculo do consumo médio mensal foi realizado com base em dados históricos coletados ao longo dos últimos anos, bem como em análises de tendência que refletem as necessidades atuais e as expectativas de crescimento das atividades da administração pública. Esta análise é fundamental para garantir que as estimativas estejam alinhadas com a realidade do consumo.
- **Margem de Segurança:** A margem de 4% foi estabelecida para cobrir oscilações na demanda, permitindo que a administração pública se ajuste rapidamente às mudanças

nas necessidades dos serviços. Essa margem não só reflete uma prática prudente de planejamento, mas também demonstra um compromisso com a continuidade dos serviços, mesmo diante de incertezas.

- **Interdependências com Outras Contratações:** A análise das interdependências com outras contratações é uma parte vital da metodologia. Ao considerar como diferentes serviços podem se complementar ou afetar uns aos outros, a administração pode otimizar a alocação de recursos e negociar melhores condições contratuais. Isso não apenas promove a eficiência, mas também contribui para a economia de escala, resultando em preços mais competitivos e condições mais favoráveis para a administração pública.

### 3. Documentação de Suporte

A documentação que suporta as estimativas é extensa e inclui uma variedade de fontes:

- **Consumo Anterior:** O consumo de combustíveis nos últimos 12 (doze) meses são essenciais para a formulação de estimativas precisas. Esses dados ajudam a identificar padrões e flutuações no consumo, permitindo que a administração ajuste suas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

projeções de forma informada.

- **Projeções de Expansão de Serviços:** A possibilidade de expansão dos serviços públicos é igualmente importante, já que análises das demandas futuras, baseadas em estudos de população, crescimento urbano e necessidades emergentes, implementação de projetos e ações, assegurando que a administração pública esteja preparada para atender ao interesse público.
- **Cotações de Mercado:** Cotações e estudos de mercado que demonstram a viabilidade das estimativas de preços e quantidades são fundamentais. Essa análise garante que as propostas estejam alinhadas com a realidade do mercado e que a administração pública obtenha condições competitivas, evitando contratações que possam resultar em desperdício de recursos.

#### 4. Consideração de Mercados Fluidos

Em consonância com o Art. 79, III da Lei 14.133/2021, que permite o credenciamento em mercados fluidos, as estimativas de quantidades também consideram a dinâmica do mercado de combustíveis, caracterizado por flutuações constantes nos preços e nas condições de contratação. O credenciamento se torna uma alternativa viável e eficaz quando a volatilidade dos preços inviabiliza a seleção de agentes através de um processo licitatório tradicional. Essa flexibilidade é crucial, especialmente em um setor onde os preços podem ser afetados por fatores econômicos, políticos e ambientais.

Ao adotar o credenciamento, a administração pública pode não apenas se adaptar rapidamente às mudanças do mercado, mas também garantir a continuidade dos serviços essenciais. Essa abordagem permite que a contratação se dê de forma mais ágil e com menor burocracia, o que é fundamental para atender às necessidades emergentes da população.

#### 5. Conclusão

A elaboração de estimativas de quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e da documentação de suporte, é um componente crítico para a eficiência e a transparência na gestão pública. A inclusão de uma margem de segurança e a consideração das interdependências com outras contratações são práticas recomendadas que visam otimizar recursos e garantir a continuidade dos serviços.

Com a aplicação dos princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, a administração de Encruzilhada estará mais bem equipada para atender às necessidades da população, promovendo uma gestão mais eficaz e sustentável. Essa abordagem não apenas protege os interesses da administração pública e da sociedade, mas também estabelece um padrão elevado de qualidade e integridade nas contratações, contribuindo para um ambiente de negócios mais justo e competitivo.

Em suma, o planejamento meticuloso das necessidades de contratação, aliado a uma análise aprofundada das condições do mercado e das exigências legais, permitirá que a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

administração pública de Encruzilhada não apenas atenda às demandas atuais, mas também se prepare para os desafios futuros, garantindo uma gestão pública que é tanto proativa quanto responsiva.

### V. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART. 18, §1º, V, LEI 14.133/2021)

O levantamento de mercado é uma etapa crítica no processo de contratação pública, servindo como a base para a análise das alternativas disponíveis e a justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a ser contratada. Em conformidade com o Art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021, essa análise deve ser abrangente e fundamentada, assegurando que a administração pública tome decisões informadas e eficazes que atendam às necessidades da população.

#### 1. Contextualização do Mercado de Combustíveis

O setor de combustíveis é caracterizado por uma volatilidade significativa, com preços que podem oscilar semanalmente. Essa instabilidade é influenciada por uma variedade de fatores, incluindo:

- **Flutuações no Mercado Internacional:** O preço do petróleo é afetado por eventos geopolíticos, mudanças na oferta e demanda global, e decisões de organizações como a OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo).
- **Legislação e Impostos:** Mudanças na política fiscal e tributária podem impactar diretamente o custo dos combustíveis, afetando a cadeia de distribuição até o consumidor final.
- **Aspectos Logísticos e Climáticos:** Interrupções na cadeia de suprimentos devido a desastres naturais, greves ou problemas logísticos podem causar aumentos súbitos nos preços.

Diante dessa volatilidade, a escolha de uma modalidade de contratação inadequada pode resultar em desafios significativos. O uso de modalidades tradicionais, como o pregão, apresenta limitações, pois os preços estabelecidos na ata de registro de preços tendem a ser fixos e, em casos de reequilíbrio econômico-financeiro, os ajustes são muitas vezes morosos. Isso compromete a capacidade de resposta da administração pública, especialmente em situações críticas, como o transporte de pacientes, que exige fornecimento contínuo e confiável.

#### 2. Justificativa Técnica para a Escolha do Credenciamento

Em resposta à dinâmica do mercado, a equipe de planejamento optou pelo procedimento de credenciamento por meio de chamamento público, conforme previsto no Art. 79, inciso III da Lei 14.133/2021. As principais justificativas para essa escolha incluem:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

- **Flexibilidade e Agilidade:** O credenciamento permite que a administração pública contrate múltiplos fornecedores, facilitando a adaptação rápida às condições de mercado em constante mudança. Isso é particularmente importante para garantir que os serviços essenciais, como o transporte de pacientes, não sofram interrupções.
- **Diversificação de Fornecedores:** A possibilidade de incluir fornecedores de fora do município não só aumenta a variedade de opções disponíveis, mas também pode resultar em melhores condições de preços e serviços. Com um maior número de fornecedores, a administração pode realizar suas atividades com maior segurança operacional. Um exemplo claro, são os credenciamentos dos postos mais próximos da Capital Baiana, uma vez que um abastecimento de tanque cheio em Encruzilhada/BA não é suficiente para o deslocamento intermunicipal devido a distância, devendo ter postos credenciados no trajeto.
- **Redução de Riscos:** A diversificação dos fornecedores não apenas aumenta a competitividade, mas também diminui o risco de desabastecimento. Em um mercado volátil, ter múltiplos fornecedores disponíveis é uma estratégia eficaz para garantir que os serviços essenciais sejam mantidos sem interrupções.

### 3. Mecanismos de Transparência e Publicidade dos Preços

Para assegurar a transparência e a publicidade do processo de contratação, o município de Encruzilhada se compromete a divulgar semanalmente os preços referenciais no Diário Oficial do Município. Essa prática é vital por várias razões:

- **Incentivo à Participação:** A divulgação regular de preços referenciais estimula a inscrição de múltiplos fornecedores.
- **Prevenção de Práticas Abusivas:** A transparência nos preços ajuda a evitar práticas de preços abusivos, garantindo que a administração pública obtenha ofertas que reflitam de forma justa os custos de operação.
- **Empoderamento do Cidadão:** A publicidade das informações sobre preços e fornecedores fortalece a confiança da população nas ações governamentais, promovendo uma gestão mais responsável e ética. O acesso à informação permite que os cidadãos acompanhem e avaliem a gestão pública.

A divulgação dos preços será baseada em relatórios da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, garantindo que a administração esteja alinhada com as diretrizes e dados oficiais do setor. Essa prática não apenas promove a transparência, mas também assegura que os fornecedores tenham acesso a informações precisas e atualizadas, permitindo uma concorrência mais justa.

### 4. Composição do Preço Referencial

A composição do preço referencial foi realizada com base em dados de fontes confiáveis, da pesquisa semanal de 27/01/2025 a 03/01/2025, referente ao Levantamento de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Preços de Combustíveis da ANP, na abrangência geográfica do município de Encruzilhada – BA. Além disso, para demonstrar que os preços da ANP/Encruzilhada são compatíveis com os preços de mercado de Encruzilhada, uma vez que o município não consta no Levantamento da ANP, realizou-se consulta no Portal Preços da Hora do Governo do Estado da Bahia. Essa abordagem assegura que as estimativas de preços sejam realistas e alinhadas com as práticas do mercado. Os principais elementos considerados na composição incluem:

- **Análise de Dados Históricos:** Revisão de preços praticados em períodos anteriores para identificar tendências e padrões de variação. Essa análise ajuda a prever movimentos futuros e a determinar um preço referencial justo.
- **Coleta de Cotações Atualizadas:** A administração pública realizou, por meio da Tabela de Preços de Combustíveis – ANP, do Portal Preços da Hora, a coleta de preços, garantindo uma visão abrangente do cenário de preços. Essa prática assegura que a administração esteja sempre informada sobre as melhores ofertas disponíveis.
- **Avaliação de Fatores Locais:** A análise levou em consideração fatores locais que possam impactar os preços, como a logística de transporte e as condições econômicas da região. Isso permite uma compreensão mais completa do mercado e apoia a tomada de decisões informadas.

Essa metodologia de composição de preços visa garantir que a administração pública tenha uma noção clara do custo real do combustível, evitando contratações que possam resultar em superfaturamento ou em descompassos com a realidade econômica local.

### 5. Documentação Comprobatória e ETP

Todos os documentos que sustentam essa análise de mercado e a escolha da modalidade de contratação serão integrados ao Estudo Técnico Preliminar (ETP). Os elementos importantes do ETP incluem:

- **Relatórios de Consumo Anterior:** Dados que evidenciam o consumo de combustíveis, permitindo uma base sólida para as projeções. Esses relatórios ajudam a identificar padrões de consumo que podem informar as estimativas futuras.
- **Análises de Demanda:** Possibilidade de expansão dos serviços públicos e a expectativa de crescimento da demanda. Essas análises ajudam a fundamentar a necessidade de ajustes nas contratações.
- **Documentação de Preços:** Cotações de mercado e relatórios que comprovem a realidade dos preços praticados, assegurando que as decisões sejam baseadas em dados concretos e atualizados. Essa documentação é fundamental para garantir a transparência e a conformidade com as normas legais.

### 6. Implicações e Benefícios do Credenciamento

A escolha do credenciamento como modalidade de contratação traz uma série de implicações e benefícios que vão além da simples otimização de processos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

- **Aumento da Eficiência Administrativa:** O credenciamento permite que a administração pública responda rapidamente às necessidades continuadas, garantindo que os serviços essenciais sejam mantidos sem interrupções. Isso é especialmente importante em situações críticas, onde a agilidade na contratação pode salvar vidas.
- **Fortalecimento da Relação com Fornecedores:** O processo de credenciamento promove um relacionamento mais colaborativo entre a administração pública e os fornecedores. Isso pode resultar em melhorias contínuas na qualidade dos serviços prestados, já que os fornecedores têm a oportunidade de entender melhor as necessidades da administração.
- **Inovação e Melhoria Contínua:** A abertura para múltiplos fornecedores estimula a inovação no setor, pois diferentes empresas podem oferecer soluções mais eficientes e econômicas. Isso pode levar à adoção de novas tecnologias e práticas que beneficiem a administração pública e a população.

### 7. Considerações Finais

A escolha da modalidade de credenciamento por chamamento público para a contratação de combustíveis se justifica amplamente diante da volatilidade do mercado e da necessidade de agilidade e eficiência nos serviços prestados pela administração pública. A análise detalhada do mercado, aliada à transparência nas divulgações e à utilização de dados

oficiais, assegura que as decisões sejam fundamentadas e que a administração pública esteja bem equipada para enfrentar os desafios operacionais.

Essa abordagem não apenas otimiza a gestão dos recursos públicos, mas também garante que a população tenha acesso a serviços essenciais de forma contínua e confiável, promovendo o bem-estar e a saúde da comunidade. A administração de Encruzilhada reafirma seu compromisso com uma gestão transparente, eficiente e responsiva às necessidades da população, implementando práticas que equilibram flexibilidade com responsabilidade fiscal.

Por fim, ao adotar um modelo de credenciamento que considera as particularidades do mercado de combustíveis e as necessidades diárias e emergentes da administração pública, Encruzilhada se posiciona de forma estratégica para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços. Essa iniciativa representa não apenas uma resposta às demandas atuais, mas também um compromisso com a excelência e a inovação nos processos de contratação pública, contribuindo para um futuro mais sustentável e eficaz na gestão pública. Essa visão integrada e proativa é crucial para construir uma administração pública que não apenas atenda às necessidades do presente, mas também se prepare para os desafios futuros, promovendo um ambiente de confiança e colaboração entre o governo e a sociedade.

**VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART. 18, §1º, VI, LEI 14.133/2021)**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

A estimativa do valor da contratação é um passo fundamental no planejamento de qualquer processo administrativo, pois estabelece os limites financeiros e orienta a execução das contratações públicas. Em conformidade com o Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021, essa estimativa deve ser acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que a suportam. Caso a administração opte por preservar o sigilo dessas informações até a conclusão do Credenciamento, elas poderão ser agrupadas em um anexo classificado.

### 1. Preços Praticados pelo Município

Os preços que serão praticados pelo município de Encruzilhada para a contratação de combustíveis seguirão rigorosamente o que estabelece o Art. 23 da Lei 14.133/2021. Este artigo enfatiza que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, considerando informações de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas. Importante também é a observação do potencial economia de escala e das peculiaridades do local de execução do objeto.

- **Referência de Preços:** Para estabelecer os preços unitários referenciais, a administração utilizará dados de fontes confiáveis, como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e o site DAHORA do Governo do Estado

da Bahia. Estas fontes oferecem informações atualizadas sobre os preços praticados, permitindo que a formação de preços reflita a realidade do mercado local e regional.

- **Economia de Escala:** A análise levou em conta a possibilidade de economia de escala, que pode ocorrer quando a quantidade de combustíveis contratados é elevada com a junção de demandas de todas as Secretarias. Essa estratégia pode resultar em preços mais competitivos e vantajosos para a administração, permitindo um melhor uso dos recursos públicos.
- **Considerações Locais:** É imprescindível considerar as peculiaridades do local de execução, como a logística de transporte e a infraestrutura disponível, que podem influenciar os custos finais. Esses fatores devem ser analisados para garantir que a estimativa dos preços seja realista e aplicável ao contexto específico do município.

#### 1.1. Planilha de Estimativa de Valores

A seguir, apresentamos um espaço reservado para a planilha que consolidará as informações relativas à necessidade quantitativa e qualitativa da obrigação, bem como os preços unitários correspondentes. Esta planilha será parte integrante do Termo de Referência e será estruturada da seguinte forma:

| LOTE 01           |                |       |         |             |                  |
|-------------------|----------------|-------|---------|-------------|------------------|
| ENCRUZILHADA - BA |                |       |         |             |                  |
| ITEM              | PRODUTO        | UNID. | QTDE    | V.<br>UNIT. | V.<br>TOTAL      |
| 1                 | Gasolina Comum | Litro | 200.000 | R\$ 6,490   | R\$ 1.298.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

|                                      |                   |       |         |           |                         |
|--------------------------------------|-------------------|-------|---------|-----------|-------------------------|
| 2                                    | Etanol            | Litro | 80.000  | R\$ 4,590 | R\$ 367.200,00          |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 120.000 | R\$ 6,300 | R\$ 756.000,00          |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 160.000 | R\$ 6,400 | R\$ 1.024.000,00        |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |         |           | <b>R\$ 3.445.200,00</b> |

| LOTE 02                              |                   |       |         |           |                         |
|--------------------------------------|-------------------|-------|---------|-----------|-------------------------|
| DISTRITO DE VILA DO CAFÉ             |                   |       |         |           |                         |
| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE    | V. UNIT.  | V. TOTAL                |
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 150.000 | R\$ 6,490 | R\$ 973.500,00          |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 40.000  | R\$ 4,590 | R\$ 183.600,00          |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 80.000  | R\$ 6,300 | R\$ 504.000,00          |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 90.000  | R\$ 6,400 | R\$ 576.000,00          |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |         |           | <b>R\$ 2.237.100,00</b> |

| LOTE 03                              |                   |       |        |           |                         |
|--------------------------------------|-------------------|-------|--------|-----------|-------------------------|
| DISTRITO DE VILA BAHIA               |                   |       |        |           |                         |
| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE   | V. UNIT.  | V. TOTAL                |
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 75.000 | R\$ 6,490 | R\$ 486.750,00          |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 20.000 | R\$ 4,590 | R\$ 91.800,00           |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 40.000 | R\$ 6,300 | R\$ 252.000,00          |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 45.000 | R\$ 6,400 | R\$ 288.000,00          |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |        |           | <b>R\$ 1.118.550,00</b> |

| LOTE 04                              |                   |       |        |           |                         |
|--------------------------------------|-------------------|-------|--------|-----------|-------------------------|
| POVOADO DA CAJAZEIRAS                |                   |       |        |           |                         |
| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE   | V. UNIT.  | V. TOTAL                |
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 75.000 | R\$ 6,490 | R\$ 486.750,00          |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 20.000 | R\$ 4,590 | R\$ 91.800,00           |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 40.000 | R\$ 6,300 | R\$ 252.000,00          |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 45.000 | R\$ 6,400 | R\$ 288.000,00          |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |        |           | <b>R\$ 1.118.550,00</b> |

| LOTE 05                              |                   |       |        |           |                       |
|--------------------------------------|-------------------|-------|--------|-----------|-----------------------|
| VITÓRIA DA CONQUISTA BA              |                   |       |        |           |                       |
| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE   | V. UNIT.  | V. TOTAL              |
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 37.500 | R\$ 6,490 | R\$ 243.375,00        |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 10.000 | R\$ 4,590 | R\$ 45.900,00         |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 20.000 | R\$ 6,300 | R\$ 126.000,00        |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 22.500 | R\$ 6,400 | R\$ 144.000,00        |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |        |           | <b>R\$ 559.275,00</b> |

| LOTE 06      |  |  |  |  |  |
|--------------|--|--|--|--|--|
| MILAGRES -BA |  |  |  |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE   | V.<br>UNIT. | V.<br>TOTAL    |
|--------------------------------------|-------------------|-------|--------|-------------|----------------|
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 37.500 | R\$ 6,490   | R\$ 243.375,00 |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 10.000 | R\$ 4,590   | R\$ 45.900,00  |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 20.000 | R\$ 6,300   | R\$ 126.000,00 |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 22.500 | R\$ 6,400   | R\$ 144.000,00 |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |        |             | R\$ 559.275,00 |

| LOTE 07                              |                   |       |        |             |                |
|--------------------------------------|-------------------|-------|--------|-------------|----------------|
| SALVADOR-BA                          |                   |       |        |             |                |
| ITEM                                 | PRODUTO           | UNID. | QTDE   | V.<br>UNIT. | V.<br>TOTAL    |
| 1                                    | Gasolina Comum    | Litro | 37.500 | R\$ 6,490   | R\$ 243.375,00 |
| 2                                    | Etanol            | Litro | 10.000 | R\$ 4,590   | R\$ 45.900,00  |
| 3                                    | Óleo Diesel S-500 | Litro | 20.000 | R\$ 6,300   | R\$ 126.000,00 |
| 4                                    | Óleo Diesel S-10  | Litro | 22.500 | R\$ 6,400   | R\$ 144.000,00 |
| Valor Total Estimado Arredondado R\$ |                   |       |        |             | R\$ 559.275,00 |

|                     |            |
|---------------------|------------|
| <b>VALOR TOTAL</b>  | <b>R\$</b> |
| <b>9.597.225,00</b> |            |

3) Aplicado o percentual de desconto de 1% (um por cento) nos valores de referência, obtidos por meio do levantamento semanal da ANP, nos termos definidos no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório.

Os valores unitários poderão variar, já que integram mercados fluídos, nos termos definidos no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório.

## 2. Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo são documentos essenciais que detalham como os preços unitários foram determinados. Elas devem incluir:

- **Metodologia de Cálculo:** Uma descrição clara da metodologia utilizada para calcular os preços unitários, incluindo a justificativa para a escolha dos parâmetros e a forma como os dados foram coletados. Essa transparência é fundamental para assegurar a credibilidade do processo de contratação.
- **Dados Utilizados:** Listagem dos dados e fontes utilizadas para a formação dos preços, incluindo relatórios de consumo anterior, cotações de mercado e informações da ANP. A inclusão de dados concretos e atualizados fortalece a justificativa dos preços estimados.
- **Análise de Variações:** Considerações sobre as variações de preços e como elas foram levadas em conta durante o cálculo. Essa análise é importante para assegurar que a estimativa reflita não apenas os preços atuais, mas também as flutuações esperadas no mercado, dado o histórico de variações no setor de combustíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

### 3. Documentos de Suporte

Os documentos que dão suporte à estimativa do valor da contratação podem incluir:

- **Relatórios de Consumo:** Documentos que detalham o consumo de combustíveis, permitindo à administração pública projetar a demanda futura com maior precisão. Esses relatórios ajudam a identificar padrões de consumo essenciais para a formulação da estimativa de contratação.
- **Estudos de Mercado:** Análises que discutem as tendências do mercado de combustíveis, incluindo fatores que podem impactar os preços, como mudanças nas políticas fiscais e condições econômicas da região. Compreender o contexto econômico permite que a administração se prepare melhor para as variações de preços.
- **Cotações de Fornecedores:** Registros das cotações obtidas durante o levantamento de mercado, que comprovam a viabilidade dos preços estimados. Esses registros são fundamentais para garantir que o município esteja atuando com transparência e eficiência.

### 4. Contratações Similares e Atualização de Preços

O Art. 23, II da Lei 14.133/2021 também determina que, para a estimativa do valor da contratação, devem ser consideradas as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços. Isso inclui:

- **Análise de Contratações Anteriores:** A administração realizou uma análise detalhada das contratações similares concluídas ou em andamento, garantindo que os preços estimados estejam alinhados com os valores praticados em situações semelhantes. Essa comparação é essencial para garantir a competitividade e a adequação dos preços.
- **Índice de Atualização de Preços:** Além disso, foi observado o índice de atualização de preços correspondente. Essa atualização é fundamental para assegurar que os preços refletidos na estimativa estejam de acordo com as condições atuais do mercado, levando em consideração a inflação e outras variações econômicas. A utilização de índices de preços reconhecidos e amplamente aceitos é crucial para a precisão das estimativas.

### 5. Sigilo e Classificação dos Documentos

A administração pública tem a opção de preservar o sigilo das informações contidas nas memórias de cálculo e nos documentos de suporte até a conclusão do Chamamento Público, conforme permitido pela legislação. Caso essa opção seja escolhida, as informações confidenciais serão organizadas em um anexo classificado, acessível apenas a aqueles que necessitam das informações para a condução do processo administrativo.

Essa prática é importante para garantir a integridade do processo administrativo e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

evitar possíveis manipulações ou concorrência desleal. Ao proteger informações sensíveis, a administração pública mantém a competitividade do certame e assegura que todos os fornecedores participem em condições justas e equitativas.

### 6. Importância da Estimativa de Valor

A correta estimativa do valor da contratação é vital não apenas para o planejamento orçamentário, mas também para a governança pública. Os benefícios de uma estimativa precisam incluir:

- **Responsabilidade Fiscal:** Uma estimativa adequada contribui para a responsabilidade fiscal, evitando que o município comprometa recursos sem a devida justificativa. Isso é essencial para a sustentabilidade financeira a longo prazo.
- **Aprimoramento da Gestão Pública:** Ter uma noção clara dos custos auxilia na gestão eficiente dos recursos públicos, permitindo que a administração pública direcione seus esforços para áreas que realmente necessitam de investimentos.
- **Transparência e Confiança:** Processos bem fundamentados e transparentes aumentam a confiança da população na administração pública. A transparência nas contratações é um fator crucial para a construção de relações de confiança entre o governo e a sociedade.

### 7. Conclusão

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos de suporte, é fundamental para o sucesso do processo administrativo do município de Encruzilhada. Ao seguir as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, a administração pública garante que suas contratações sejam pautadas pela transparência, eficiência e responsabilidade fiscal.

A utilização de fontes confiáveis e a realização de uma análise detalhada do mercado não apenas contribuem para a formação de preços justos, mas também asseguram que a administração pública esteja preparada para enfrentar os desafios de um mercado volátil. Dessa forma, a gestão pública poderá oferecer serviços de qualidade à população, mantendo a integridade e a confiança nas suas ações.

Em síntese, a abordagem cuidadosa e metódica na estimativa do valor da contratação não apenas otimiza a utilização dos recursos públicos, mas também estabelece um padrão elevado de governança que beneficia a população e fortalece a democracia. A administração de Encruzilhada reafirma seu compromisso com a gestão pública responsável, transparente e eficiente, buscando sempre atender às demandas da comunidade de forma justa e eficaz.

**VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART. 18, §1º, VII, LEI 14.133/2021)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

A descrição da solução a ser contratada é um elemento essencial no planejamento e execução de processos licitatórios. Ela fornece uma visão abrangente do objeto da contratação, incluindo suas especificações técnicas, exigências de qualidade, manutenção e assistência técnica, quando aplicáveis. Esta seção atende ao disposto no Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021, que exige uma explicação clara e completa das soluções propostas, garantindo que todos os aspectos da contratação sejam devidamente considerados.

### 1. Objetivo da Contratação

A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo e confiável de combustíveis para atender às necessidades da administração pública de Encruzilhada. Esta solução é especialmente crucial para o transporte de pacientes, a mobilidade de serviços essenciais e a operação de veículos utilizados em atividades administrativas e sociais. A eficiência e a qualidade no fornecimento de combustíveis são fundamentais para assegurar que os serviços públicos funcionem de maneira eficaz, beneficiando diretamente a comunidade.

### 2. Especificações Técnicas dos Combustíveis

As especificações técnicas dos combustíveis a serem contratados são detalhadas e devem atender rigorosamente às normativas vigentes, assegurando a qualidade e a eficiência do serviço:

- **Tipo de Combustível:** A contratação contemplará a aquisição de gasolina e diesel, conforme as necessidades específicas dos serviços públicos. Cada tipo de combustível deve estar em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e com os padrões de qualidade estabelecidos pela legislação.
- **Qualidade e Composição:** Os combustíveis fornecidos devem atender a características técnicas essenciais, como a octanagem mínima para gasolina e densidade do diesel, garantindo que não comprometam o desempenho dos veículos e equipamentos utilizados pela administração pública. As amostras dos combustíveis poderão ser submetidas a análises laboratoriais para verificar sua conformidade com as determinações legais.
- **Quantidade e Frequência de Entregas:** A quantidade a ser contratada será baseada em estudos de consumo histórico e projeções de demanda futura, levando em consideração a sazonalidade e as variações na utilização dos serviços. A frequência das entregas será planejada para garantir que o fornecimento seja contínuo, evitando desabastecimentos que possam prejudicar a operação dos serviços públicos.

### 3. Exigências Relacionadas à Manutenção

Embora a natureza da contratação de combustíveis não exija manutenção direta, existem exigências que garantem a qualidade e a integridade dos produtos fornecidos. As principais exigências incluem:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

- **Garantia de Qualidade:** O fornecedor deve garantir que todos os combustíveis estejam em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela ANP. Em caso de não conformidade, o fornecedor será responsável pela substituição imediata do produto, sem custos adicionais para a administração pública. Esta garantia é fundamental para a proteção dos ativos públicos e para a manutenção da eficiência dos serviços.
- **Tratamento de Reclamações:** O fornecedor deverá estabelecer um canal de comunicação eficiente para o tratamento de reclamações e feedbacks relacionados à qualidade dos combustíveis. Esse canal deve permitir uma resposta rápida e eficaz a quaisquer problemas que possam surgir após a entrega, garantindo a satisfação da administração pública e a manutenção de um relacionamento colaborativo.

#### 4. Assistência Técnica e Suporte

Embora a contratação se concentre no fornecimento de combustíveis, é importante que a solução inclua cláusulas de assistência técnica e suporte, especialmente se houver a utilização de equipamentos associados ao uso dos combustíveis:

- **Disponibilidade de Suporte:** O fornecedor deve oferecer um serviço de assistência técnica que esteja disponível para resolver problemas relacionados ao uso dos combustíveis, como orientações sobre o armazenamento e manuseio adequados. Essa assistência é crucial para garantir que os combustíveis mantenham suas propriedades e qualidade até o momento de sua utilização.

#### 5. Condições de Execução da Contratação

As condições de execução da contratação devem estar claramente definidas, incluindo:

- **Prazos de Entrega:** O contrato deverá estipular prazos rigorosos para as entregas, com penalidades estabelecidas para atrasos. Isso é vital para garantir que a administração pública tenha acesso contínuo aos combustíveis necessários, evitando interrupções em serviços essenciais.
- **CrITÉrios de Aceitação:** A aceitação dos combustíveis fornecidos será baseada em critérios de qualidade definidos na fase de contratação, incluindo amostragens e análises laboratoriais, se necessário. Esses critérios devem ser claros e objetivos, assegurando que apenas produtos que atendam aos requisitos sejam aceitos.
- **Relatórios de Fornecimento:** O fornecedor deverá fornecer relatórios periódicos detalhando as quantidades entregues, datas e condições dos produtos. Esses relatórios são essenciais para a transparência e para o acompanhamento do cumprimento do contrato, permitindo à administração pública monitorar a performance do fornecedor.

#### 6. Importância da Descrição Abrangente

A descrição minuciosa da solução, incluindo as exigências de manutenção e assistência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

técnica, é crucial para garantir que a contratação de combustíveis atenda efetivamente às necessidades da administração pública. Este nível de detalhamento não apenas assegura a qualidade dos produtos, mas também promove a continuidade dos serviços essenciais, contribuindo para a eficiência e a responsabilidade na gestão pública.

- **Transparência e Confiança:** Uma descrição clara e abrangente aumenta a confiança da sociedade nas ações da administração pública. A transparência nas contratações é fundamental para construir relacionamentos de confiança entre o governo e a comunidade, reforçando o compromisso da administração com a ética e a responsabilidade.
- **Eficiência na Gestão de Recursos:** A abordagem detalhada permite que a administração pública utilize seus recursos de maneira mais eficaz, evitando desperdícios e assegurando que os serviços prestados à população sejam de alta qualidade.

### 7. Conclusão

A descrição da solução como um todo, incluindo as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, é fundamental para garantir que a contratação de combustíveis atenda de forma eficiente e eficaz às necessidades da administração pública de Encruzilhada. A abordagem abrangente e estruturada não apenas assegura a qualidade dos produtos, mas também estabelece um padrão elevado de governança pública.

Ao seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, a administração reafirma seu compromisso com a transparência, a qualidade e a eficiência nos processos de contratação, visando sempre o melhor atendimento à comunidade que serve. Esta descrição abrangente da solução permitirá que todos os envolvidos compreendam claramente suas responsabilidades e expectativas, contribuindo para o sucesso do processo administrativo e, consequentemente, para o bem-estar da população.

### VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, VIII, LEI 14.133/2021)

A opção pelo parcelamento da contratação é uma decisão estratégica da administração pública que visa otimizar a gestão de recursos e garantir a eficiência na prestação de serviços essenciais. De acordo com o Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021, é necessário apresentar justificativas claras e fundamentadas para essa escolha. A seguir, detalharemos as razões que sustentam a decisão de optar pelo parcelamento da contratação de combustíveis para o município de Encruzilhada.

#### 1. Alinhamento com as Necessidades Operacionais do Município

A contratação de combustíveis é fundamental para o funcionamento adequado de diversos serviços públicos, como transporte de pacientes, serviços de saúde, educação e

assistência social. O parcelamento permite que a administração pública ajuste as quantidades





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

de combustíveis adquiridos conforme a demanda real de cada período, evitando a compra excessiva que poderia resultar em desperdício. Essa flexibilidade é crucial, pois as necessidades podem variar significativamente ao longo do ano, refletindo tanto a dinâmica das atividades da administração quanto as flutuações sazonais.

### **2. Flexibilidade Financeira e Orçamentária**

A gestão financeira do município é um aspecto central para garantir a sustentabilidade das operações públicas. O parcelamento da contratação proporciona uma melhor adequação do fluxo de caixa, permitindo que a administração publique planeje seus gastos de forma mais estratégica e consciente. Em vez de comprometer uma quantia significativa de recursos em um único momento, o parcelamento permite que os pagamentos sejam realizados de maneira escalonada, facilitando a administração do orçamento e evitando déficits financeiros indesejados.

Essa abordagem é especialmente importante em contextos econômicos incertos, onde a arrecadação pode ser afetada por diversos fatores, como variações na economia local e mudanças nas políticas fiscais. Ao parcelar a contratação, a administração pode gerenciar melhor sua liquidez, assegurando que os serviços essenciais continuem a ser prestados sem interrupções.

### **3. Revisão e Atualização de Preços**

O mercado de combustíveis é notoriamente volátil, sujeito a flutuações de preços que podem ser influenciadas por fatores globais, como o preço do petróleo, mudanças na legislação e variações na oferta e demanda. O parcelamento da contratação oferece a oportunidade de revisão periódica dos preços, permitindo que a administração pública ajuste os valores pagos com base nas condições de mercado. Essa prática não apenas protege os cofres públicos de pagamentos excessivos, mas também promove uma gestão fiscal responsável, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma otimizada.

Além disso, a revisão de preços permite que a administração se mantenha competitiva em relação a outras entidades públicas e privadas, assegurando que os contratos reflitam as melhores condições disponíveis no mercado.

### **4. Monitoramento e Melhoria da Qualidade do Fornecimento**

Uma das vantagens do parcelamento é a possibilidade de monitorar com mais eficácia o desempenho dos fornecedores. Contratos menores e entregas frequentes permitem que a administração pública avalie continuamente a qualidade dos combustíveis fornecidos, assegurando que atendam aos padrões estabelecidos. Essa vigilância ativa facilita a identificação de problemas e a implementação de soluções imediatas, promovendo um ambiente onde a qualidade não é apenas um requisito, mas uma expectativa constante.

Esse relacionamento mais próximo com os fornecedores também pode incentivar melhorias contínuas e inovações no processo de fornecimento, beneficiando a administração pública e a comunidade como um todo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

### **5. Estímulo à Competitividade no Mercado**

O parcelamento da contratação pode estimular a competitividade entre os fornecedores. Contratos menores podem ser mais acessíveis para uma variedade de empresas, incluindo aquelas de menor porte que, de outra forma, poderiam ser excluídas de contratos maiores. Essa inclusão não apenas diversifica o pool de fornecedores, mas também promove um ambiente de concorrência saudável – não como em um pregão com seleção de um único fornecedor por lote, mas permite a pluralidade, que pode resultar em condições mais competitivas e melhores condições comerciais para a administração pública.

A variedade de fornecedores também pode levar a inovações e melhorias nos serviços prestados, uma vez que diferentes empresas trazem suas próprias soluções e abordagens ao mercado.

### **6. Considerações Sazonais e Planejamento Estratégico**

A demanda por combustíveis pode variar significativamente devido a fatores sazonais, como o aumento das atividades escolares, campanhas de saúde pública ou eventos comunitários. O parcelamento permite que a administração ajuste as quantidades de combustíveis adquiridos em função dessas variações, evitando a compra excessiva em períodos de baixa demanda e garantindo que haja abastecimento suficiente nos momentos de maior necessidade.

Essa abordagem não só promove uma gestão mais eficiente dos recursos, mas também assegura que a administração pública esteja sempre preparada para atender às demandas da população de maneira eficaz e oportuna.

### **7. Transparência e Controle Social**

Ao optar pelo parcelamento, a administração pública também promove maior transparência e controle social sobre os gastos. Contratos menores e entregas frequentes permitem um acompanhamento mais próximo dos recursos utilizados e dos serviços prestados, facilitando a fiscalização por parte da sociedade e dos órgãos de controle. Essa transparência é fundamental para aumentar a confiança da população nas ações do governo, evidenciando o compromisso com a ética e a responsabilidade fiscal.

Além disso, a possibilidade de participação de diferentes fornecedores no processo administrativo reforça a ideia de que a administração está aberta a novas propostas e soluções, promovendo um ambiente de colaboração e responsabilidade.

### **8. Conclusão**

A decisão de optar pelo parcelamento da contratação de combustíveis é sustentada por uma análise abrangente das necessidades operacionais do município, da flexibilidade financeira, da possibilidade de revisão de preços, do monitoramento da qualidade de fornecimento e da promoção da competitividade. Essas justificativas asseguram uma gestão eficiente dos recursos públicos e reafirmam o compromisso da administração pública de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada com a transparência, a responsabilidade e a boa governança.

Ao seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, a administração pública busca maximizar a eficiência na utilização dos recursos, garantindo que os serviços essenciais sejam prestados de maneira adequada e contínua. Essa abordagem estratégica não apenas otimiza a execução contratual, mas também fortalece a confiança da população nas ações do governo, promovendo um ambiente de maior colaboração e respeito entre a administração pública e a comunidade que serve.

Por meio do parcelamento, a administração pública de Encruzilhada não apenas se prepara para enfrentar os desafios atuais, mas também demonstra sua disposição em adaptar-se às necessidades da população, sempre buscando formas de melhorar a qualidade dos serviços prestados e a gestão dos recursos públicos. Essa visão proativa é essencial para construir uma administração pública mais eficiente, responsável e comprometida com o bem-estar de todos os cidadãos.

### **IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART. 18, §1º, IX, LEI 14.133/2021)**

A administração pública de Encruzilhada, ao planejar a contratação de combustíveis, estabelece um compromisso firme com a economicidade e a otimização dos recursos disponíveis. De acordo com o Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021, este demonstrativo detalha as expectativas de resultados, abordando os benefícios em termos de eficiência financeira, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, e a sustentabilidade das ações administrativas.

#### **1. Economicidade na Contratação de Combustíveis**

A busca pela economicidade é um princípio fundamental da administração pública, que visa assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficiente. Para a contratação de combustíveis, a administração de Encruzilhada espera alcançar os seguintes resultados:

- **Minimização de Desperdícios:** A implementação de um sistema de monitoramento de consumo permitirá que a administração ajuste as quantidades de combustíveis adquiridas, evitando a compra excessiva. Com o parcelamento das contratações, a administração poderá adquirir combustíveis em volumes que reflitam a demanda real, reduzindo significativamente o risco de desperdício e garantindo que os recursos sejam utilizados de forma mais eficaz.
- **Aprimoramento Logístico:** A contratação parcelada possibilitará um planejamento logístico mais eficiente. Isso inclui a programação das entregas de acordo com as necessidades dos serviços, evitando interrupções e assegurando que os combustíveis estejam sempre disponíveis quando necessário. A gestão eficiente da logística de abastecimento não apenas reduz custos, mas também melhora a qualidade dos serviços oferecidos à população.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

### 2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Os recursos humanos são um ativo valioso na administração pública, e sua gestão eficaz é essencial para garantir a execução eficiente dos serviços. A administração pública de Encruzilhada busca obter os seguintes resultados:

- **Desenvolvimento de Competências:** A inclusão de cláusulas que preveem o treinamento e a capacitação dos servidores envolvidos na gestão de combustíveis permitirá que a equipe desenvolva habilidades específicas e conhecimentos técnicos. Um pessoal bem treinado é capaz de realizar suas funções de maneira mais eficiente, contribuindo para a otimização dos processos administrativos.
- **Redução da Carga de Trabalho:** O parcelamento das contratações possibilitará uma distribuição mais equilibrada das tarefas entre os servidores. Com entregas frequentes, as equipes não ficarão sobrecarregadas com a gestão de grandes quantidades de combustíveis, o que promove um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. Isso, por sua vez, pode resultar em maior satisfação e motivação dos servidores.
- **Integração e Colaboração:** A melhoria das comunicações entre os fornecedores e a administração pública, facilitada pelo parcelamento, permitirá uma maior colaboração e integração entre as equipes. Essa interação contínua pode levar a um compartilhamento de informações mais eficaz e à identificação de oportunidades de melhoria nos processos, resultando em uma gestão mais dinâmica e eficaz.

### 3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

A gestão eficiente dos recursos materiais é crucial para a sustentabilidade e a eficiência operacional. A administração pública de Encruzilhada espera alcançar os seguintes resultados:

- **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** Ao evitar a compra excessiva, a administração pública contribuirá para a redução do impacto ambiental associado ao descarte de produtos não utilizados. Essa prática não apenas demonstra responsabilidade social, mas também alinha as ações da administração com os princípios de sustentabilidade que são cada vez mais valorizados pela sociedade.

### 4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

A gestão financeira é um componente crítico para a viabilidade das operações da administração pública. Para isso, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Previsibilidade Orçamentária:** O parcelamento da contratação possibilita um planejamento orçamentário mais preciso. A administração poderá prever gastos com base em entregas regulares, o que facilita a alocação de recursos em outras áreas essenciais. Essa previsibilidade é fundamental para garantir que a administração pública possa cumprir suas obrigações sem comprometer a execução de outros serviços vitais.
- **Aumento da Transparência e Controle Social:** A escolha por contratos menores e





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

entregas mais frequentes contribui para uma maior transparência na gestão dos recursos financeiros. A disponibilização de relatórios periódicos sobre os gastos e o desempenho dos fornecedores permitirá à sociedade e aos órgãos de controle acompanhar de perto a utilização dos recursos públicos, reforçando a confiança nas ações da administração.

- **Redirecionamento de Recursos para Prioridades:** A economia obtida com a contratação de combustíveis permitirá que a administração pública redirecione recursos para áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura. Essa capacidade de alocar recursos de forma estratégica contribui para uma gestão pública mais equilibrada e eficiente, que atende às necessidades da população de maneira holística.

### **5. Conclusão**

O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros evidencia o compromisso da administração pública de Encruzilhada com a eficiência, a transparência e a responsabilidade fiscal. Através de uma abordagem estratégica e integrada para a contratação de combustíveis, a administração não apenas busca atender às suas necessidades operacionais, mas também maximizar o uso dos recursos disponíveis para o bem-estar da população.

Essa visão abrangente e proativa é essencial para promover uma gestão pública mais eficaz, que não apenas atende às demandas da comunidade, mas também se adapta às suas necessidades em constante evolução. Ao implementar práticas que priorizam a eficiência e a economicidade, a administração pública reafirma seu compromisso com a melhoria contínua dos serviços prestados, garantindo que cada centavo investido retorne em benefícios tangíveis para os cidadãos.

Assim, a administração pública de Encruzilhada se posiciona como uma gestão responsável e comprometida com o desenvolvimento sustentável, buscando sempre formas de aprimorar a qualidade dos serviços e a utilização dos recursos públicos, promovendo o bem-estar da comunidade e a confiança nas instituições governamentais.

### **X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART. 18, §1º, X, LEI 14.133/2021)**

A celebração de contratos administrativos é um processo complexo que requer uma série de providências preparatórias para garantir a eficácia na execução e a conformidade com as normas legais estabelecidas. Com base no Art. 18, §1º, X da Lei 14.133/2021, a administração pública de Encruzilhada delineará um conjunto abrangente de ações que devem ser implementadas antes da assinatura do contrato, com o objetivo de assegurar uma gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.

#### **1. Planejamento e Elaboração do Termo de Referência**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

O primeiro passo crucial é a elaboração de um Termo de Referência detalhado, que servirá como base para a contratação. Este documento deve conter:

- **Especificações Técnicas Detalhadas:** É essencial que o Termo de Referência descreva de forma clara e precisa as características dos combustíveis a serem adquiridos, incluindo normas de qualidade e especificações técnicas que atendam aos requisitos legais e operacionais. Isso garante que o fornecedor cumpra com as exigências mínimas estabelecidas pela administração.
- **Condições de Fornecimento:** O documento deve estipular não apenas as quantidades a serem fornecidas, mas também os prazos de entrega e as condições logísticas necessárias para garantir que os combustíveis estejam disponíveis quando e onde forem necessários. Isso evita problemas de abastecimento que poderiam comprometer serviços essenciais.
- **CrITÉrios de Avaliação e Aceitação:** É fundamental estabelecer critérios objetivos para a avaliação do desempenho do fornecedor e a aceitação dos produtos. Isso inclui a definição de métodos de teste e inspeção que assegurem que os combustíveis entregues atendam às especificações acordadas.

## 2. Capacitação e Treinamento de Servidores

A capacitação dos servidores que atuarão na fiscalização e gestão do contrato é uma etapa vital para garantir a eficiência na execução contratual. A administração pública delineará as seguintes ações:

- **Identificação de Competências Necessárias:** Um diagnóstico das competências e habilidades necessárias para a gestão do contrato deve ser realizado. Essa análise ajudará a identificar lacunas de conhecimento entre os servidores, permitindo que a administração direcione seus esforços de capacitação de maneira mais eficaz.
- **Desenvolvimento de Programas de Treinamento:** A administração deve implementar um programa abrangente de capacitação que aborde temas essenciais, como:
  - **Legislação e Normas Aplicáveis:** Fornecer conhecimento sobre a legislação que rege as contratações públicas e a fiscalização de contratos.
  - **Técnicas de Fiscalização:** Capacitar os servidores em metodologias de supervisão do cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a realização de inspeções e avaliações de qualidade.
  - **Gestão de Contratos:** Ensinar estratégias para a gestão eficiente de contratos, abordando o acompanhamento de prazos, entregas e a comunicação com o fornecedor.
- **Realização de Simulações e Estudos de Caso:** Promover workshops e dinâmicas que simulem situações práticas relacionadas à gestão do contrato permitirá que os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

servidores desenvolvam habilidades práticas e aprendam a lidar com desafios reais, aumentando a confiança na execução de suas funções.

### 3. Estabelecimento de Procedimentos de Fiscalização

A administração deve definir de forma clara os procedimentos que serão adotados para a fiscalização do contrato. Essa estrutura não apenas garantirá a conformidade com as obrigações contratuais, mas também facilitará a identificação de problemas e a implementação de soluções rápidas. As seguintes medidas devem ser adotadas:

- **Indicação de Servidores Responsáveis:** Designar servidores específicos para a fiscalização do contrato é essencial. Esses servidores serão responsáveis por monitorar o cumprimento das obrigações, realizar inspeções e relatar quaisquer irregularidades que possam surgir.
- **Elaboração de um Plano de Fiscalização:** Desenvolver um plano detalhado que descreva as atividades de fiscalização a serem realizadas, incluindo cronogramas e metodologias a serem utilizadas. O plano deve ser flexível o suficiente para se adaptar a mudanças nas circunstâncias ou no fornecimento, permitindo uma abordagem responsiva.
- **Sistema de Relatórios de Acompanhamento:** Estabelecer um sistema de relatórios periódicos que documentem o andamento da execução do contrato. Esses relatórios devem incluir informações sobre entregas, qualidade dos combustíveis e quaisquer problemas enfrentados. Essa documentação será fundamental para a tomada de decisões e para ajustes necessários durante a vigência do contrato.

### 4. Definição de Mecanismos de Comunicação

A comunicação eficaz entre a administração e o fornecedor é vital para a gestão contratual. A administração pública deve adotar as seguintes ações:

- **Estabelecimento de Canais de Comunicação:** Definir os meios de comunicação que serão utilizados entre a administração e o fornecedor, assegurando que informações importantes sejam compartilhadas de forma ágil e eficiente. Isso pode incluir e-mails, reuniões presenciais ou virtuais, e plataformas de gestão de projetos.
- **Reuniões Periódicas de Acompanhamento:** Programar reuniões regulares entre a equipe de fiscalização e o fornecedor para discutir o andamento do contrato, resolver eventuais problemas e promover uma colaboração contínua. Essas reuniões são uma oportunidade valiosa para alinhar expectativas e ajustar processos conforme necessário.
- **Feedback e Avaliações Mútuas:** Implementar um sistema de feedback que permita à administração avaliar o desempenho do fornecedor e vice-versa. Esse diálogo aberto contribui para a construção de um relacionamento de confiança e para a melhoria contínua dos processos envolvidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

### 5. Avaliação de Riscos e Mitigação

Antes da celebração do contrato, a administração também deve realizar uma avaliação de riscos associados ao fornecimento de combustíveis. Isso inclui:

- **Identificação de Riscos Potenciais:** Analisar os riscos que podem surgir durante a execução do contrato, como atrasos nas entregas, variações de qualidade e problemas financeiros dos fornecedores.
- **Desenvolvimento de Planos de Mitigação:** Para cada risco identificado, devem ser elaborados planos de contingência que contemplem ações a serem tomadas em caso de ocorrência. Isso garantirá que a administração esteja preparada para lidar com imprevistos de maneira rápida e eficaz.

### 6. Conclusão

As providências a serem adotadas pela administração pública de Encruzilhada antes da celebração do contrato de fornecimento de combustíveis são fundamentais para garantir uma gestão eficaz e a conformidade com as normas legais. O planejamento detalhado, a capacitação dos servidores, o estabelecimento de procedimentos de fiscalização e a definição de mecanismos de comunicação são ações essenciais que contribuirão para o sucesso da execução contratual.

Essas medidas não apenas garantem que a administração esteja bem-preparada para gerir o contrato, mas também reforçam o compromisso com a transparência, a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Ao implementar essas práticas, a administração pública de Encruzilhada busca não apenas atender às suas necessidades operacionais, mas também promover um ambiente de confiança e colaboração com a sociedade, assegurando que cada recurso investido retorne em benefícios tangíveis para a população. Essa abordagem proativa é essencial para construir uma administração pública mais forte, eficaz e comprometida com o bem-estar da comunidade.

## XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, XI, LEI 14.133/2021)

As contratações correlatas e/ou interdependentes desempenham um papel essencial na eficácia da administração pública, especialmente quando se busca garantir a qualidade e a continuidade dos serviços oferecidos à população. Segundo o Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/2021, é fundamental que a administração pública de Encruzilhada identifique, planeje e gerencie essas contratações de forma integrada, considerando que a sinergia entre elas pode maximizar resultados e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

### 1. Conceituação de Contratações Correlatas e Interdependentes

As contratações correlatas referem-se àquelas que têm finalidades distintas, mas que se complementam em suas ações e resultados. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja eficácia de uma depende diretamente da execução da outra. Por exemplo, a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

contratação de combustíveis para a frota de veículos de saúde é interdependente da manutenção regular desses veículos, pois a operação eficiente do sistema de saúde depende tanto da qualidade do combustível quanto da condição operacional da frota.

### 2. Exemplos Práticos de Contratações Correlatas e Interdependentes

Para a administração pública de Encruzilhada, várias contratações se enquadram nessas definições e devem ser geridas de forma integrada. Exemplos incluem:

- **Combustíveis e Manutenção de Veículos:** A eficiência da prestação de serviços de transporte público e de emergência, como ambulâncias, depende da coordenação entre a qualidade do combustível fornecido e a manutenção adequada dos veículos. A falta de um ou outro pode comprometer não apenas a operação, mas também a segurança dos usuários.
- **Serviços de Saúde e Transporte:** A contratação de serviços de transporte para pacientes deve estar sincronizada com a disponibilização de serviços de saúde. A falha em uma dessas áreas pode resultar em pacientes não atendidos, comprometendo a eficácia das ações de saúde pública e o acesso da população a serviços essenciais.
- **Materiais de Limpeza e Coleta de Lixo:** A eficiência na coleta de lixo e na limpeza urbana está diretamente relacionada à disponibilidade de materiais adequados e à coordenação das equipes responsáveis. A falta de insumos pode atrasar ou comprometer a qualidade dos serviços prestados, impactando a saúde pública e a qualidade de vida dos cidadãos.

### 3. Estratégias para Planejamento e Gestão Conjunta

Para garantir que as contratações correlatas e interdependentes sejam geridas de forma eficaz, a administração pública de Encruzilhada deve adotar um planejamento estratégico que promova a sinergia entre as diversas áreas envolvidas. As seguintes ações são recomendadas:

- **Avaliação Integrada das Necessidades:** Antes de realizar as contratações, é fundamental que a administração conduza uma análise abrangente das necessidades dos serviços que serão impactados. Essa avaliação deve considerar como as diferentes áreas se inter-relacionam e quais são as prioridades para a gestão integrada dos recursos. Isso permitirá identificar possíveis lacunas nos serviços e priorizar ações que garantam o atendimento adequado.
- **Elaboração de Editais de Contratação Conjunta:** Sempre que possível, a administração deve buscar elaborar editais que contemplem as contratações de forma integrada, facilitando a coordenação entre fornecedores e garantindo que os serviços sejam prestados de maneira complementar. Essa abordagem pode resultar em propostas mais competitivas e em uma execução mais harmoniosa dos serviços.
- **Definição de Prazos e Condições Alinhadas:** Estabelecer prazos e condições que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

estejam sincronizados entre as contratações é essencial para evitar descon continuidades nos serviços. Por exemplo, a entrega de combustíveis deve ser programada em conjunto com a manutenção da frota, evitando períodos em que os veículos estejam parados devido à falta de insumos.

#### 4. Monitoramento e Avaliação Contínua

Uma vez realizadas as contratações, o monitoramento e a avaliação contínua da execução são fundamentais para garantir que as interdependências sejam respeitadas e que os serviços estejam sendo prestados de forma eficaz. Para isso, a administração deve:

- **Estabelecer Indicadores de Desempenho:** Definir indicadores claros que permitam a avaliação do desempenho das contratações correlatas e interdependentes. Esses indicadores podem incluir métricas como a regularidade no abastecimento de combustíveis, a condição da frota de veículos, e a eficácia no transporte de pacientes. A coleta e análise desses dados são essenciais para identificar áreas que necessitam de melhorias.
- **Realizar Reuniões de Acompanhamento:** Promover reuniões periódicas entre as equipes responsáveis pelas diferentes contratações para discutir o andamento dos serviços, identificar problemas e buscar soluções conjuntas. Essa comunicação contínua é essencial para garantir que todas as partes estejam alinhadas e funcionando de forma eficaz. Além disso, essas reuniões podem servir como um espaço para compartilhar boas práticas e inovações que possam beneficiar a gestão.
- **Ajustar Contratações Conforme Necessário:** A administração deve estar atenta a quaisquer desvios ou problemas que possam afetar a interdependência dos serviços. Ajustes nas contratações podem ser necessários para garantir que todos os componentes estejam funcionando de maneira integrada, promovendo a eficiência e a eficácia dos serviços prestados. Essa flexibilidade permitirá que a administração responda rapidamente a mudanças nas circunstâncias ou nas demandas da população.

#### 5. Conclusão

A gestão de contratações correlatas e interdependentes é de suma importância para a administração pública de Encruzilhada, pois garante que os serviços essenciais sejam prestados de maneira integrada e eficiente. Ao identificar essas contratações e planejar suas execuções de forma conjunta, a administração não apenas maximiza o uso dos recursos disponíveis, mas também evita desperdícios e assegura que a população receba serviços de qualidade.

Essas práticas promovem uma gestão mais eficiente e transparente, fortalecendo a confiança da população nas ações da administração pública. Através de um compromisso com a melhoria contínua e a responsabilidade na gestão dos recursos, a administração pública de Encruzilhada busca não apenas cumprir suas obrigações, mas também atender às necessidades da comunidade de maneira eficaz e proativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Ademais, ao implementar uma abordagem integrada e colaborativa, a administração pública de Encruzilhada estabelece uma base sólida para o desenvolvimento sustentável e para o bem-estar dos cidadãos, assegurando que os serviços oferecidos sejam sempre de alta qualidade e atendam às expectativas da população. Essa estratégia não só contribui para a eficiência administrativa, mas também para a construção de um futuro mais sustentável e equitativo para todos os cidadãos.

### **XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART. 18, §1º, XII, LEI 14.133/2021)**

A consideração dos impactos ambientais nas contratações públicas é um aspecto essencial que visa promover a sustentabilidade e a responsabilidade na gestão dos recursos naturais. Conforme estabelecido no Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021, a administração pública de Encruzilhada deve identificar os possíveis impactos ambientais decorrentes das contratações, assim como implementar medidas mitigadoras que garantam a proteção do meio ambiente. A seguir, são descritos os principais impactos potenciais e as estratégias para mitigação, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e recursos, além de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

#### **1. Possíveis Impactos Ambientais**

Os impactos ambientais podem variar de acordo com a natureza das contratações realizadas, mas os mais comuns incluem:

- **Poluição do Ar:** A queima de combustíveis fósseis em veículos e maquinários pode liberar poluentes atmosféricos, contribuindo para a degradação da qualidade do ar e afetando a saúde pública.
- **Contaminação do Solo e da Água:** O armazenamento inadequado de produtos químicos e combustíveis pode resultar em vazamentos, contaminando o solo e os corpos hídricos locais.
- **Geração de Resíduos Sólidos:** As atividades de construção, manutenção e operação de serviços podem gerar uma quantidade significativa de resíduos, que, se não geridos adequadamente, podem causar impactos negativos ao meio ambiente.
- **Desperdício de Recursos Naturais:** O uso excessivo de água e energia em processos produtivos pode levar à degradação dos recursos naturais e ao aumento da pegada ecológica das atividades da administração.

#### **2. Medidas Mitigadoras**

Para minimizar os impactos ambientais identificados, a administração pública deve adotar as seguintes medidas mitigadoras:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

- **Implementação de Tecnologias Limpa:** Incentivar o uso de tecnologias que reduzam a emissão de poluentes, que apresentam menor impacto ambiental em comparação com os convencionais.
- **Armazenamento Seguro de Materiais:** Garantir que produtos químicos e combustíveis sejam armazenados de acordo com as normas de segurança e que existam sistemas de contenção para evitar vazamentos.
- **Gerenciamento de Resíduos:** Estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos que inclua a segregação, o armazenamento adequado e a destinação final dos resíduos gerados. Isso deve incluir a promoção da reciclagem e a reutilização de materiais sempre que possível.
- **Consumo Sustentável de Recursos:** Definir requisitos de baixo consumo de energia e água nas contratações, priorizando fornecedores que demonstrem práticas sustentáveis em suas operações. Isso pode incluir a adoção de tecnologias de eficiência energética, como iluminação LED e sistemas de aquecimento solar.

### 3. Logística Reversa

A logística reversa é um aspecto crucial para o manejo adequado dos resíduos e para a promoção da sustentabilidade. A administração pública de Encruzilhada deve implementar um sistema de logística reversa que contemple:

- **Coleta e Destinação de Resíduos:** Desenvolver um sistema que facilite a coleta de resíduos gerados nas atividades administrativas e contratuais, garantindo que sejam encaminhados para reciclagem ou descarte adequado. Isso inclui a parceria com empresas especializadas em gestão de resíduos.
- **Reciclagem de Bens e Refugos:** Estabelecer parcerias com cooperativas de catadores e empresas de reciclagem para promover a destinação correta de materiais

recicláveis, como papel, plástico e metal. A administração deve incentivar a reciclagem como uma prática comum em suas atividades e nos contratos firmados.

- **Educação e Conscientização:** Promover campanhas de conscientização entre servidores e colaboradores sobre a importância da logística reversa e da reciclagem, incentivando a participação ativa de todos no processo.

### 4. Avaliação Contínua e Monitoramento

A implementação das medidas mitigadoras e da logística reversa deve ser acompanhada de um sistema de monitoramento contínuo, que permita avaliar a eficácia das ações adotadas e realizar ajustes quando necessário. Para isso, a administração deve:

- **Estabelecer Indicadores de Desempenho Ambiental:** Definir métricas que permitam avaliar os impactos ambientais das contratações e a eficácia das medidas mitigadoras implementadas. Isso pode incluir indicadores de redução de emissões,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

quantidade de resíduos reciclados e consumo de recursos.

- **Relatórios Periódicos:** Elaborar relatórios periódicos que documentem os resultados das ações implementadas e que sejam disponibilizados à sociedade, promovendo a transparência e a prestação de contas.
- **Revisão e Melhoria Contínua:** Realizar revisões periódicas das práticas e procedimentos adotados, buscando sempre a melhoria contínua das ações de mitigação e gestão ambiental.

### 5. Conclusão

A identificação e a mitigação dos impactos ambientais nas contratações públicas são fundamentais para assegurar que a administração pública de Encruzilhada atue de maneira sustentável e responsável. Ao implementar medidas que promovam o baixo consumo de energia e recursos, assim como a logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, a administração não apenas cumpre suas obrigações legais, mas também demonstra seu compromisso com a preservação ambiental e o bem-estar da comunidade.

Essas ações, além de contribuírem para a proteção do meio ambiente, reforçam a importância de uma gestão pública que prioriza o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade social. Através de uma abordagem integrada e consciente, a administração pública de Encruzilhada se posiciona como uma agente ativa na promoção de um futuro mais sustentável para todos os cidadãos.

### XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 18, §1º, XIII, LEI 14.133/2021)

A avaliação da adequação da contratação para atender às necessidades específicas da administração pública é um elemento central na promoção da eficiência e eficácia na prestação de serviços à população. De acordo com o Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021, a administração pública de Encruzilhada deve conduzir uma análise abrangente que comprove que a contratação proposta é a melhor solução para suprir as demandas identificadas, levando em consideração não apenas aspectos técnicos, mas também condições econômicas, sociais e ambientais.

#### 1. Análise Abrangente das Necessidades

O primeiro passo para garantir a adequação da contratação é realizar um diagnóstico detalhado das necessidades que motivaram a contratação. Essa análise deve incluir:

- **Mapeamento das Demandas:** A administração deve identificar claramente as demandas específicas que precisam ser atendidas, considerando a urgência e a relevância de cada uma delas. Por exemplo, ao avaliar a necessidade de combustíveis, é crucial considerar não apenas a quantidade necessária, mas também a frequência e a diversidade dos serviços que dependem desse abastecimento, como transporte



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

público, ambulâncias e veículos de apoio.

- **Consulta aos Usuários e Stakeholders:** Engajar os usuários finais e outras partes interessadas no processo de planejamento é essencial. Isso garante que as soluções propostas realmente atendam às expectativas e necessidades da comunidade. O feedback de motoristas, profissionais de saúde e cidadãos pode fornecer insights valiosos sobre a adequação da contratação, ajudando a moldar as especificações do que se busca.
- **Análise de Dados Históricos:** Examinar dados históricos sobre o consumo de combustíveis e as necessidades de transporte pode oferecer uma visão mais clara sobre as demandas futuras. Isso inclui a análise de padrões de uso, sazonalidade e eventuais picos de necessidade, permitindo um planejamento mais preciso.

### 2. Avaliação Crítica das Alternativas

Após a identificação das necessidades, a administração deve avaliar as alternativas disponíveis para atendê-las. Esta análise deve incluir:

- **Análise de Risco:** Além de avaliar o custo e a qualidade, a administração deve considerar os riscos associados a cada alternativa. Isso envolve a identificação de potenciais falhas no fornecimento, problemas de qualidade e a capacidade do fornecedor de cumprir com os compromissos contratuais. A escolha de um fornecedor com um histórico sólido e confiável é crucial para minimizar riscos de desabastecimento.
- **Consultoria Técnica:** Sempre que necessário, a administração pode buscar a consultoria de especialistas em logística e gestão de contratos. Isso pode ajudar a garantir que as decisões sejam baseadas em análises técnicas apropriadas e que as melhores práticas sejam seguidas.

### 3. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

A análise da adequação da contratação também deve incluir uma consideração dos impactos sociais e ambientais. Para isso, a administração deve:

- **Requisitos de Sustentabilidade:** Avaliar se os fornecedores atendem a requisitos de sustentabilidade é fundamental. Isso pode incluir a utilização de combustíveis com menor impacto ambiental, a adoção de práticas de eficiência energética e a implementação de processos que minimizem a geração de resíduos. A escolha de fornecedores que priorizam a sustentabilidade contribui não apenas para a proteção do meio ambiente, mas também para a responsabilidade social da administração.
- **Impacto na Comunidade:** Analisar como a contratação impactará a comunidade local é essencial. Isso envolve considerar fatores como a geração de empregos, o fortalecimento da economia local e a promoção da inclusão social. Além disso, é importante avaliar como a contratação pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente em áreas mais vulneráveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

### 4. Conclusão sobre a Adequação da Contratação

Após uma análise detalhada das necessidades, avaliação das alternativas e consideração dos aspectos de sustentabilidade, a administração pode concluir sobre a adequação da contratação proposta. Para a administração pública de Encruzilhada, a contratação de combustíveis deve ser justificada por:

- **Capacidade de Atendimento:** O fornecedor selecionado deve demonstrar a capacidade de atender às demandas de forma eficaz e contínua. Isso inclui a garantia de que haverá disponibilidade de combustíveis em momentos críticos, como emergências ou picos de demanda.
- **Custo-Benefício:** A contratação deve apresentar um equilíbrio entre custo e benefício, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que o retorno para a comunidade seja maximizado. É fundamental que a administração busque propostas que garantam a melhor relação custo-efetividade.
- **Conformidade Legal e Normativa:** A contratação deve estar em conformidade com as normas legais e regulatórias pertinentes, promovendo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Isso inclui a adesão a princípios de licitação e a observância de normas ambientais e sociais.

### 5. Recomendações Finais

Diante do exposto, é recomendável que a administração pública de Encruzilhada mantenha um rigoroso processo de planejamento, avaliação e monitoramento das contratações. A

implementação de um sistema de gestão que integre as necessidades da comunidade, a eficiência dos serviços e a sustentabilidade ambiental é fundamental para garantir que as contratações atendam efetivamente às necessidades a que se destinam.

Além disso, a administração deve promover a capacitação contínua de seus servidores na área de gestão de contratos e sustentabilidade, assegurando que todos os envolvidos no processo de contratação estejam bem-informados e preparados para tomar decisões adequadas.

Por fim, ao adotar essas práticas, a administração pública de Encruzilhada não apenas assegura a adequação das contratações, mas também fortalece a confiança da população em suas ações, promovendo um ambiente de colaboração e responsabilidade social. Essa abordagem holística não apenas cumpre com as exigências legais, mas também contribui para a construção de um futuro mais justo e sustentável para todos os cidadãos.

Em conclusão, a contratação de fornecimento de combustíveis via credenciamento, mostra-se não apenas VIÁVEL, mas imprescindível para atender às necessidades operacionais do município de forma eficiente e responsável.

**Este é o Estudo Técnico Preliminar – ETP, salvo melhor juízo.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada, BA, 05 de fevereiro de 2025.

Considerando o ETP realizado pela equipe interna de planejamento, declaro viável:

---

**Kairan Rocha Figueiredo**

Secretário Municipal de Administração